



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
CURSO DE GEOGRAFIA



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Juiz de Fora/MG

Julho de 2017



Administração Universitária.

Reitor

Prof. Dr. Marcus Vinicius David

Vice-Reitor

Profª. Dra. Girelene Alves da Silva

Diretor do Instituto de Ciências Humanas

Prof. Dr. Altemir José Gonçalves Barbosa

Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas

Prof. Dr. Ricardo Tavares Zaidan

Chefe do Departamento de Geociências

Prof. Dr. Miguel Fernandes Felippe

Vice-chefe do Departamento de Geociências

Profa. Ms. Camila Neves Silva

Coordenadora do Curso de Geografia

Profª.Dra. Clarice Cassab

Vice-Coordenadora do Curso de Geografia

Prof. Dr.Elias Lopes de Lima

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. DENOMINAÇÃO DO CURSO..... | 5 |
| 2. INTRODUÇÃO | 5 |
| 3. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO..... | 7 |
| 3.1. Contatos..... | 7 |
| 3.2. Histórico | 8 |
| 3.3. Estrutura administrativa e pedagógica: | 10 |
| 3.4. Público alvo..... | 11 |
| 3.5. Quantidade de vagas..... | 12 |
| 3.6. Ingresso e aproveitamento de estudo | 12 |
| 3.7. Justificativa para oferta do curso..... | 13 |
| 3.8. Integralização curricular..... | 14 |
| 3.9. Segunda modalidade | 15 |
| 4. CONCEPÇÃO GERAL | 19 |
| 5. PERFIL PROFISSIONAL DO LICENCIADO EM GEOGRAFIA | 19 |
| 6. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR..... | 21 |
| 7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR..... | 25 |
| 7.1. Distribuição da carga horária total do curso..... | 25 |
| 7.2. Núcleos e eixos organizadores do currículo..... | 27 |
| 7.3. Matriz curricular..... | 31 |
| 8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO..... | 36 |
| 9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIREITOS HUMANOS, HISTÓRIA DA ÁFRICA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS..... | 38 |
| 10. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR | 46 |
| 11. ESTÁGIO CURRICULAR | 48 |
| 11.1. Estágio obrigatório | 49 |
| 11.2. Estágios não obrigatórios na modalidade Licenciatura..... | 51 |
| 12. ADAPTAÇÃO CURRICULAR | 51 |
| 13. EMENTAS | 56 |

| | |
|---|----|
| 14. POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE..... | 57 |
| 15. SISTEMA DE AVALIAÇÃO..... | 58 |
| 15.1. Avaliação do curso | 58 |
| 15.2. Avaliação de aprendizagem | 60 |
| 16. MOBILIDADE ACADÊMICA | 61 |
| 17. CORPO DOCENTE E LABORATÓRIOS..... | 61 |
| 17.1. Docentes do curso de Licenciatura em Geografia..... | 61 |
| 17.2. Laboratórios e Grupos de Pesquisa | 62 |
| 18. DIPLOMAÇÃO | 67 |
| ANEXO 1 | 68 |
| ANEXO 2..... | 70 |
| ANEXO 3..... | 73 |
| ANEXO 4..... | 83 |

1. DENOMINAÇÃO DO CURSO

Curso de graduação em Geografia

Modalidade: Licenciatura em Geografia

2. INTRODUÇÃO

O Curso de LICENCIATURA em Geografia da UFJF está ligado ao Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Humanas (ICH) e é ministrado nos períodos diurno e noturno. O curso foi concebido e organizado de forma a propiciar aos discentes a vivência da Geografia nos inúmeros momentos e espaços de formação. Assim, além das disciplinas em sala de aula, os discentes participam de trabalhos de campo, atividades de pesquisa, extensão, monitoria e treinamento profissional, bem como eventos acadêmicos e científicos.

O presente projeto pedagógico explicita as informações referentes ao curso de licenciatura. Ele foi concebido por meio de uma construção coletiva, realizada através de debates e discussões ocorridas no Núcleo Docente Estruturante, no Colegiado do Curso e no Departamento de Geociências. A partir de reuniões ocorridas no NDE, foi elaborada a primeira proposta de matriz curricular e os eixos e conceitos estruturantes desse projeto. Sendo o NDE órgão consultivo, as referidas propostas foram encaminhadas para discussão e apreciação no colegiado do curso e aprovadas pelo mesmo. Antes, no entanto, elas foram apresentadas, discutidas e reformuladas no Departamento de Geociências para então serem finalmente aprovadas no órgão deliberativo: o colegiado do Curso.

Cumpre ressaltar a participação dos discentes organizados via diretório acadêmico. Assim, embora o D.A. não possua assento no NDE eles foram convidados a participarem de todas as discussões e deliberações tomadas naquele colegiado. Encarregados de ampliarem a discussão para o corpo discente o D.A. organizou duas assembleias em que foram realizados esclarecimentos e recolhidas sugestões a serem discutidas e incorporadas no processo de reforma. Por fim, com assento e direito a voz e voto, o D.A. se fez presente na reunião do colegiado e do Departamento em que a pauta da Reforma foi debatida.

As informações contidas nesse PPC explicitam a estruturação, as condições de oferta do curso e as formas de organização do processo ensino-aprendizagem discutidas e aprovadas

em todas as instâncias do Curso de Geografia com participação dos docentes e discentes que compõem o curso.

As discussões sobre a reestruturação curricular do Curso de Geografia foram realizadas tanto no sentido de adequação do curso às mudanças ocorridas no âmbito da própria Geografia, do Departamento e das normativas que regulam o curso de licenciatura em Geografia.

Nesse último aspecto foram consideradas as seguintes normativas, dentre outras:

| | |
|---|---|
| Parecer CNE/CES n. 492/2001 | Trata de diversos processos acerca das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia remetidas pela SESu/MEC para apreciação da CES/CNE. |
| Resolução CNE/CES 14/2002 | Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia. |
| Resolução CNE/CP 01/2015 | Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências. |
| Regulamento Acadêmico da Graduação da UFJF | |
| Lei n. 11.645/2008 | Dispõe sobre as diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais |
| Resolução CNE/CES 01/2004 | Dispõe sobre as diretrizes curriculares para o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena |
| Lei 9.795 de 1999 | Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. |
| Decreto 4281/02 | Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. |
| Resolução CNE/CP Nº 1/2012 | Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. |
| Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 | Lei de estágios |
| Resolução CNE/CP Nº 01/2004 | Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. |
| Resolução de 2010 do Instituto de Ciências Humanas – UFJF | Dispõe sobre a instituição e normatização do Núcleo Docente Estruturante no âmbito do Curso de Graduação de Geografia da UFJF. |
| Resolução Nº. 001/2011/FACED | Apresenta a concepção de Estágio, Regulamenta |

| | |
|------------------------------|---|
| | a oferta e o desenvolvimento dos Estágios Curriculares sejam eles obrigatórios, opcionais e <i>não obrigatórios</i> no âmbito do Curso de Pedagogia – presencial e a distância - e demais Licenciaturas da Faculdade de Educação. |
| Lei n. 10.098/ 2000 | Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. |
| Lei nº 13.146/2015 | Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). |
| Parecer CNE/CP nº. 028/2001 | Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. |
| Lei 11.645/2008 | Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. |
| Resoluções CNE/CP nº. 1/2002 | Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. |
| Decreto nº 5.626/ 2005 | Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. |
| Lei n. 10.436/2002 | Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências |
| Lei 9394/96 | Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional |
| Parecer CNE/CES 15/2005 | Solicitação de esclarecimento sobre as Resoluções CNE/CP nºs 1/2002 |

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

3.1. Contatos

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (ICH)

Campus Universitário.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n.

Bairro São Pedro - CEP: 36036-900.

Juiz de Fora – MG.

Tel: (32)2102-3108

www.ufjf.br/geografia

coord.geografia@ufjf.edu.br

3.2. Histórico

Os cursos de Geografia e História da UFJF foram concebidos, inicialmente, como um único curso, tendo origem comum na extinta Faculdade de Filosofia e de Letras (FAFILE), no ano de 1948, reconhecidos pelo Decreto Federal 30.160, de 12 de novembro de 1951. O curso tinha a duração de três anos (na modalidade Bacharelado), acrescido de mais um ano para as disciplinas pedagógicas (referentes à Licenciatura). Dessa forma, a primeira concepção de currículo desvinculava o bacharel do licenciado, mas não excluía a possibilidade de obtenção de dois diplomas aos discentes que integralizassem os quatro anos de duração do curso.

A separação dos dois cursos (Geografia e História) ocorreu em 1959, com amparo na Lei nº 2.594 de 08 de setembro de 1955. O Curso estava organizado em disciplinas que contemplavam os conhecimentos de Geografia Física, Geografia Humana e Geografia do Brasil, acrescido de algumas disciplinas ligadas aos conhecimentos históricos e antropológicos.

Essa situação permaneceu até 1962, quando o Parecer nº 412/62, de 19 de dezembro de 1962, do antigo Conselho Federal de Educação fixou um currículo mínimo para os cursos de Geografia, o qual desconsiderava o Bacharelado sob o pretexto de que a profissão de geógrafo ainda não fora regulamentada em lei.

Após a criação da Universidade Federal de Juiz de Fora, a FAFILE foi a ela incorporada e, por conseguinte, o Curso de Geografia. Em decorrência, foi fundado o Departamento de Geociências e criado o Colegiado do Curso de Geografia. A primeira reunião do Colegiado do Curso de Geografia no Instituto de Ciências Humanas e de Letras (atual Instituto de Ciências Humanas) ocorreu em 31 de março de 1971.

O Curso de Geografia manteve a estrutura curricular de 1962 até a década de 1970. Em 1973 foi realizada uma adaptação no currículo do Curso incluindo disciplinas de caráter

teórico-metodológico e de caráter prático, mas permanecendo com uma única habilitação, a Licenciatura.

Em 1979, foi regulamentada a profissão de geógrafo (Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979 e Decreto nº. 85.138, de 15 de dezembro de 1980), instituindo o bacharel como uma acepção de profissão, dando-lhe carreira e hierarquia. A referida lei atribuiu ao geógrafo um amplo rol de atividades.

Em 25 de agosto de 1983, o Colegiado do Curso de Geografia aprova a criação da habilitação Bacharelado e, no ano seguinte, novas mudanças foram propostas para o currículo do Curso de Geografia, somente implementadas no ano de 1986.

Em 2010 a UFJF aderiu ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Sua adesão, de acordo com dados do Ministério da Educação ocorreu no âmbito das 54 Instituições de Ensino Superior existentes no Brasil e se efetivou via Projeto de Proposta que foi apresentado e aprovado no Conselho Superior.

No período de 2008 a 2010, os investimentos executados na UFJF refletiram na ampliação e reforma dos espaços acadêmicos (construção de novas unidades acadêmicas, salas de aulas, laboratórios, etc.) e na compra de equipamentos e móveis (UFJF/RELATÓRIO DE CONTAS, 2011). Além disso, ocorreu um aumento no número de vagas na graduação, no período de 2007 a 2011.

A incorporação do curso de Geografia ao Reuni ocorreu também nesse contexto e implicou, dentre outras coisas, a ampliação do número de vagas ofertadas. Assim, a partir do Plano de Expansão e Reestruturação da UFJF implantado após a adesão do REUNI, passaram a ser oferecidos 45 vagas anuais diurno para as modalidades bacharelado e licenciaturas (com opção pela modalidade pelo aluno no 3º semestre) e 45 vagas noturno para licenciatura.

Até o ano de 2007, o Curso de Geografia da UFJF funcionou com duas entradas anuais, uma diurna e outra noturna, oferecendo as duas habilitações: Licenciatura e Bacharelado. A partir de 2008 a modalidade Bacharelado deixou de ser oferecida para o turno noturno.

A adesão ao REUNI também significou a ampliação de vagas para concurso docente o que renovou significativamente o número de professores do Departamento e do curso. Houve, dessa forma, a possibilidade não apenas do incremento à pesquisa e extensão como

também a abertura do Programa de pós-graduação em Geografia. A criação do mestrado em Geografia impacta diretamente o curso na medida em que se busca consolidar as articulações entre a graduação e a pós-graduação.

Às vésperas do jubileu de 70 anos de existência do Curso de Geografia na UFJF, as reformulações impressas no Projeto Pedagógico do Curso, refletem a expansão promovida pelo REUNI, com renovação docente via concursos públicos e a chegada de um número maior de discentes. Todavia, é preciso destacar que a necessária adequação da reforma da matriz curricular e do próprio PPC consolidará um novo perfil de profissional, em consonância com as necessárias atualizações previstas na esfera legislativa e com os desafios que se colocam no mundo atual para o geógrafo e para o educador.

3.3. Estrutura administrativa e pedagógica:

O curso de Geografia compõe o Departamento de Geociências (DEGEO) da UFJF. Sua organização administrativa e pedagógica é assim definida:

a) Coordenação de curso:

A coordenação é exercida por um coordenador e um vice-coordenador, integrantes da carreira do magistério, eleitos pelos docentes em exercício e pela representação discente para um mandato de 03(três) anos, permitida a recondução.

b) Núcleo Docente Estruturante (NDE):

O NDE é órgão suplementar à estrutura do Curso de Geografia e suas atribuições consultivas e propositivas sobre matéria acadêmica, subsidiam as deliberações do Colegiado do Curso. A resolução de 2010 dispõe sobre a instituição e normatização do Núcleo Docente Estruturante no âmbito do Curso de Graduação de Geografia da UFJF. Veja anexo I.

c) Colegiado de curso:

É órgão consultivo e de assessoramento do coordenador do curso possuindo caráter deliberativo e normativo em sua área de competência. É composto pelo coordenador de curso e vice-coordenador, o chefe do departamento, o presidente da COE, 02 representantes discentes escolhidos pelo Diretório Acadêmico, 01 representante dos demais cursos dos departamentos que compõe do curso de Geografia e 01 representante docente que será

reconduzido como forma de manutenção e continuidade das propostas do colegiado (art.3º do regimento do colegiado de curso – ver anexo II).

3.4. Público alvo

O Curso de Licenciatura em Geografia tem como público alvo, basicamente, os discentes egressos do Ensino Médio, ingressos na UFJF (em conformidade com o artigo 2º do Regulamento Acadêmico de Graduação) e matriculados no curso de Geografia, em especial na modalidade Licenciatura.

O curso procura conduzir o aluno à compreensão da origem e da dinâmica dos processos e fenômenos responsáveis pela produção e organização do espaço, focalizando a localização, a distribuição, a organização e as relações entre elementos naturais e humanos em suas complexas manifestações espaciais e temporais. Estes elementos abrangem as populações, sociedades e culturas, bem como fluxos, fenômenos, processos e sistemas naturais, cuja forma de organização no espaço resulta na diversidade de paisagens e ambientes existentes na Terra.

Conforme as Diretrizes Curriculares de Geografia (Parecer CNE/CES no 492/2001):

esta vem evoluindo, nas últimas décadas, tanto pela introdução e aprofundamento de metodologias e tecnologias de representação do espaço (geoprocessamento e sistemas geográficos de informação, cartografia automatizada, sensoriamento remoto etc.) quanto no que concerne ao seu acervo teórico e metodológico em nível de pesquisa básica (campos novos ou renovados como geoecologia, teoria das redes geográficas, geografia cultural, geografia econômica, geografia política e recursos naturais, etc.), quanto em nível de pesquisa aplicada (planejamento e gestão ambiental, urbana e rural).

Assim sendo, devemos admitir que essas transformações no campo dos conhecimentos geográficos vêm colocando desafios para a formação não apenas do geógrafo-pesquisador (técnico e planejador) como também para o geógrafo-professor do ensino fundamental, médio e superior.

A atual dinâmica das transformações pelas quais o mundo passa, com as novas tecnologias, com os novos recortes de espaço e tempo, com a predominância do instantâneo e do simultâneo, com as complexas interações entre as esferas do local e do global afetando profundamente o quotidiano das pessoas, exige que a

Geografia procure caminhos teóricos e metodológicos capazes de interpretar e explicar esta realidade dinâmica.

O raciocínio espacial e o exame das relações entre eventos e fluxos espaciais de diferentes conteúdos e dimensões permitem ao estudante e ao futuro profissional uma interação diferenciada com outras ciências ambientais e sociais, já que é levado a percorrer diferentes campos científicos. Assim, o ensino da Geografia objetiva preparar o discente para a compreensão da complexidade da sociedade contemporânea.

Propondo capacitar o discente para a compreensão das relações entre os elementos físicos e sociais que organizam os espaços terrestres, o curso está organizado a fim de proporcionar que o licenciado possa exercer suas atividades profissionais, bem como dar condições ao desempenho de futuros pesquisadores em suas áreas específicas de trabalho.

3.5. Quantidade de vagas

Ingresso por processo seletivo originário (SISU, PISM) no curso de geografia:

Turno diurno: 45 vagas /ano na área básica de ingresso – ABI.

Turno noturno: 45 vagas/ano na área básica de ingresso – ABI.

Ingresso na modalidade específica a partir do 3º período letivo do curso:

Turno diurno: até 45 vagas /ano na modalidade licenciatura e até 45 vagas/ano na modalidade bacharelado.

Turno noturno: até 45 vagas /ano na modalidade licenciatura.

3.6. Ingresso e aproveitamento de estudo

O ingresso no curso de Geografia da UFJF, em conformidade com o artigo 2º do Regulamento Acadêmico de Graduação, se dá:

- I – por processo seletivo público de ingresso originário, com classificação no limite das vagas definidas para cada curso;
- II – para o segundo ciclo em cursos de dois ciclos;
- III – por reinscrição ao curso de origem;
- IV – por mudança de curso no mesmo campus;
- V – por mudança de curso entre campi;

- V – por transferência de curso de mesma área de outras IES;
- VI – para obtenção de nova graduação na mesma ABI;
- VII – para obtenção de outra graduação;
- VIII – pelos programas de convênio;
- IX – por transferência de aceitação obrigatória.

Ocorrem duas entradas por ano no Curso de Geografia na área básica de ingresso (Abi), sendo uma no início do primeiro semestre letivo para o turno diurno, e outra também no primeiro semestre letivo, para o turno noturno.

Tendo em consideração que o Ministério da Educação considera cada modalidade como cursos distintos, e sendo vetado ao discente cursar dois cursos, de forma concomitante, e para fins de adequação a legislação vigente, o discente deverá optar no término do segundo período letivo, a qual modalidade estará vinculado.

A modalidade de Licenciatura pode ser cursada no turno diurno ou no noturno; já a modalidade Bacharelado é oferecida apenas no turno diurno.

Alunos que ingressaram na Abi do turno noturno, podem optar por cursar a modalidade Bacharelado se for de seu interesse, entretanto, terão que cursar as disciplinas específicas da modalidade bacharelado no turno diurno e após a conclusão da primeira modalidade.

As aulas são ministradas no período diurno entre 7:00 e 18:00 horas e as do período noturno entre 19:00 e 23 horas.

O aproveitamento de estudo dos discentes oriundos de outros cursos da UFJF ou externos obedecerá ao disposto no Título IV, Capítulo III do RAG.

O aproveitamento de carga horária cursada em disciplina de pós-graduação *stricto sensu* de Instituições de Ensino Superior não poderá exceder ao total máximo de 120 horas.

3.7. Justificativa para oferta do curso

A sociedade contemporânea, mais do que em qualquer outro período da história, registra intensas e rápidas transformações, levando a uma crescente necessidade de compatibilizar, adequar, ajustar ou mesmo mudar valores de uma ordem mundial em transição por novos valores do saber, da automação, da informação e da globalização, sem

distanciarmos da formação humana e da necessária diversidade.

Visando contribuir para a formação de um sujeito capaz de atuar de maneira crítica e participativa na sociedade, o Curso de Geografia da UFJF procura desenvolver competências e habilidades com base nas diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Geografia. Com isso, o curso objetiva não somente a inserção dos discentes no mercado de trabalho, mas também a ampliação de seus horizontes de mundo mediante o estímulo à produção do conhecimento pautada na interdisciplinaridade, na colaboração entre interesse comum, incentivando, assim, a autonomia crítica e intelectual do discente, competências essas endossadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96.

Na busca deste ideal, é necessário o desenvolvimento da capacidade de pesquisar, buscar informações, analisá-las e selecioná-las, bem como aprender, criar e formular. Nesse sentido, o curso de Geografia contribui para a formação desse sujeito na medida em que agrega um conjunto de conteúdos, de conceitos, de metodologias e de atitudes práticas que lhe conferem competências, habilidades e saberes para o ensino da Geografia na educação básica. O curso visa a formação de indivíduos capazes de implementar e multiplicar esses valores em suas práticas profissionais, tendo por objetivo formar profissionais capazes de compreender diferentes processos e relações referentes à produção e à organização do espaço, procurando oferecer orientação teórica e prática capaz de levar à reflexão sobre os principais problemas concernentes a espacialidade dos fenômenos que compõem a realidade.

3.8. Integralização curricular

O curso de Licenciatura em Geografia da UFJF obedece à Resolução CNE/CP 02/2015, que institui a carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas para os cursos de formação de professores para a Educação Básica.

Prazos para integralização curricular: LICENCIATURA DIURNO

| Tempo | Anos | Semestres |
|-------------------|------|-----------|
| Tempo mínimo | 3 | 6 |
| Tempo recomendado | 4 | 8 |
| Tempo máximo | 5 | 10 |

Prazos para integralização curricular: LICENCIATURA NOTURNO

| Tempo | Anos | Semestres |
|-------------------|------|-----------|
| Tempo mínimo | 4 | 8 |
| Tempo recomendado | 5 | 10 |
| Tempo máximo | 6 | 12 |

Prazos para integralização curricular de 2ª modalidade: BACHARELADO

| Tempo | Anos | Semestres |
|-------------------|------|-----------|
| Tempo mínimo | 2 | 4 |
| Tempo recomendado | 3 | 6 |
| Tempo máximo | 4,5 | 9 |

3.9. Segunda modalidade

Apenas depois de concluída a modalidade Licenciatura, o discente poderá solicitar ingresso em segunda modalidade em período previamente determinado no calendário acadêmico de graduação. Para tanto, deverá observar o disposto no art. 12 do Regulamento Acadêmico da Graduação.

Destaca-se que aqueles alunos do noturno que ingressarem na segunda modalidade BACHARELADO tem garantida a oferta de disciplinas somente no período DIURNO, dada a inexistência do bacharelado noturno.

Após aprovado o requerimento de segunda modalidade, o discente deverá cumprir todos os requisitos para a conclusão do Bacharelado, conforme indicado a baixo:

A- Eixo de Formação Profissional:

| CÓDIGO | DISCIPLINA | HORAS |
|--------|--|-------|
| GEO109 | Introdução ao geoprocessamento | 30 |
| GE5109 | Introdução ao geoprocessamento - prática | 30 |
| EST001 | Elementos de estatística | 60 |
| GEO117 | Climatologia ambiental | 60 |
| GEO186 | Prática em climatologia ambiental | 15 |
| GEO125 | Gestão dos recursos hídricos | 60 |
| GEO187 | Introdução ao sensoriamento remoto | 30 |
| GE5187 | Introdução ao sensoriamento remoto - prática | 15 |
| GEO188 | Geomorfologia ambiental | 60 |
| GE5188 | Geomorfologia ambiental - prática | 15 |
| GEO170 | Planejamento territorial | 60 |

| | | |
|--------------|--|------------|
| GEO062 | Planejamento urbano | 60 |
| GEO190 | Geomorfologia estrutural e tectônica | 60 |
| GE5190 | Geomorfologia estrutural e tectônica - prática | 15 |
| GEO139 | Trabalho de conclusão de curso em geografia - Bacharelado I | 60 |
| GEO189 | Planejamento ambiental | 60 |
| GEO140 | Trabalho de conclusão de curso em geografia - Bacharelado II | 60 |
| TOTAL | | 750 |

B- Eixo de Formação Complementar Profissional:

| DISCIPLINA | HORAS |
|--------------|------------|
| Eletiva I | 60 |
| Eletiva II | 60 |
| Eletiva III | 60 |
| Eletiva IV | 60 |
| Eletiva V | 60 |
| Eletiva VI | 60 |
| Eletiva VII | 60 |
| TOTAL | 420 |

As disciplinas ELETIVAS I a VII estão alocadas no Eixo de formação complementar profissional, visando dar maior flexibilidade e especificidade à formação do geógrafo.

A seguir, a listagem das disciplinas eletivas que o discente poderá cursar ao longo do curso:

| CÓDIGO | NOME DA DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA |
|--|---|---------------|
| DISCIPLINAS DE OUTROS DEPARTAMENTOS | | |
| TRN059 | Sistema de Posicionamento Global - GPS | 60 |
| TRN060 | Geoprocessamento Aplicado às Ciências | 60 |
| TRN026 | Topografia I | 75 |
| TRN526 | Topografia I - Prática | 0 |
| TRN027 | Topografia II | 75 |
| TRN527 | Topografia II - Prática | 0 |
| ESA002 | Ecologia e preservação do ambiente | 30 |
| ESA005 | Mananciais e qualidade da água | 30 |
| ESA020 | Drenagem urbana | 45 |
| BOT034 | Recuperação de áreas degradadas e da paisagem biótica | 60 |
| BOT057 | Ecologia de Populações e Comunidades | 75 |
| BOT022 | Botânica econômica | 90 |
| ECO016 | Desenvolvimento sócio-econômico | 60 |
| ECO023 | Economia agrícola | 60 |
| ECO028 | Economia regional e urbana | 60 |

| | | |
|--------|---|----|
| ECO030 | Economia brasileira contemporânea | 60 |
| ECO034 | Economia | 60 |
| CAD125 | Planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas | 60 |
| CAD107 | Gestão ambiental e sustentabilidade | 60 |
| ZOO095 | Biogeografia analítica | 45 |
| DPM064 | Instituições de direito | 75 |
| HIS040 | História contemporânea I | 60 |
| HIS060 | História da África | 60 |
| HIS047 | História da América III | 60 |
| EDU121 | Crianças, paisagens e meios: participação e protagonismo infantil | 60 |
| CSO035 | Política I | 60 |
| CSO039 | Política II | 60 |
| CSO052 | Política VI | 60 |
| CSO080 | Política III | 60 |
| CSO150 | Vida urbana, globalização e mudanças sociais | 60 |
| CSO001 | Sociologia I | 60 |
| CSO125 | Etnologia indígena | 60 |
| CSO120 | Gênero e sexualidade | 60 |
| UNI001 | Língua Inglesa Instrumental I | 60 |
| UNI002 | Língua Inglesa Instrumental II | 60 |
| UNI003 | Língua Inglesa Instrumental III | 60 |
| UNI007 | Espanhol Instrumental I | 60 |
| UNI008 | Espanhol Instrumental II | 60 |
| UNI009 | Espanhol Instrumental III | 60 |
| UNI004 | Francês Instrumental I | 60 |
| UNI005 | Francês Instrumental II | 60 |
| UNI006 | Francês Instrumental III | 60 |

DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

| | | |
|--------|--|----|
| GEO110 | Elementos de Geologia e Paleontologia | 60 |
| GEO102 | Elementos de Mineralogia e Petrografia | 45 |
| GE5102 | Elementos de Mineralogia e Petrografia - Prática | 15 |
| GEO101 | Estudos Ambientais para Arquitetura e Urbanismo | 30 |
| GEO158 | Estudos Temáticos em Geografia Cultural | 60 |
| GEO064 | Fisiologia da Paisagem | 60 |
| GEO122 | Teoria Regional e Regionalização | 60 |
| GEO153 | Geografia da Saúde | 60 |
| GEO159 | Geografia e educação ambiental | 60 |
| GEO160 | Geomorfologia Fluvial | 75 |
| GEO123 | Avaliação de riscos ambientais | 30 |
| GEO145 | Tópicos Especiais em Geografia Humana I | 60 |
| GEO146 | Tópicos Especiais em Geografia Humana II | 60 |
| GEO143 | Tópicos Especiais em Geografia Física I | 60 |
| GEO144 | Tópicos Especiais em Geografia Física II | 60 |
| GEO088 | Geografia da América Latina | 60 |
| GEO069 | Diáspora africana no Brasil | 60 |
| GEO180 | Formação territorial de Minas Gerais | 60 |
| GEO191 | Espaço e energia | 60 |

| | | |
|--------|---|----|
| GEO192 | Tópicos especiais e estudos e predição de escorregamentos de encostas | 60 |
| GEO193 | Cidade, espaço público e diversidade social | 60 |
| GEO194 | Ecologia aplicada a Geografia | 60 |
| GEO195 | Estudos interdisciplinares sobre povos e comunidades tradicionais | 60 |
| GEO196 | Metodologia de extensão universitária | 60 |
| GEO197 | Artes e ofícios dos conhecimentos tradicionais | 60 |
| GEO198 | Capital social, migrações e redes sociais | 60 |
| GEO199 | Climatologia urbana | 60 |
| GEO200 | Cartografia geomorfológica | 60 |
| GEO201 | Formação e ordenamento territorial de Juiz de Fora | 60 |
| GEO202 | Tópicos urbanos de economia e política | 60 |
| GEO203 | Geografia das juventudes | 60 |
| GEO204 | Sociedade e natureza | 60 |
| GEO205 | Geografia e movimentos sociais | 60 |

C- Eixo de Estágio Supervisionado:

| CÓDIGO | DISCIPLINA | HORAS |
|--------|--|-------|
| GEO156 | Estágio supervisionado em bacharelado I | 150 |
| GEO154 | Prática profissional I | 60 |
| GEO157 | Estágio supervisionado em bacharelado II | 150 |
| GEO155 | Prática profissional II | 60 |

Ainda segundo o art. 1º, parágrafo único, da Resolução CNE/CES nº. 2/2007, “os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, modalidade presencial, não deverão exceder 20% da carga horária total do curso”.

D- Eixo de Formação Livre:

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------|---------------|
| Opcional I | 60 |
| Opcional II | 60 |
| Opcional III | 60 |
| Opcional IV | 60 |
| Atividades complementares | 120 |

Os discentes deverão cursar no mínimo 60 horas e no máximo 300 horas em disciplinas opcionais. As 60 horas restantes deverão ser obrigatoriamente cumpridas em atividades complementares outras que não disciplinas. A carga horária cursada de atividades complementares poderá substituir (flexibilizar) até 180 horas de disciplinas opcionais.

Também do total das 360 horas do eixo de formação livre, o aluno deverá cursar obrigatoriamente 180 horas no trato dos temas transversais— questões étnico-raciais, história da África, questão ambiental, direitos humanos, diversidade social — podendo optar entre disciplinas opcionais e demais atividades de flexibilização.

As atividades complementares aceitas para fins de integralização da carga horária desse eixo são aquelas previstas no Título V do Regulamento Acadêmico da Graduação, e na seção 10 do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geografia.

Ao discente é permitido mudar de modalidade escolhida desde que observadas às seguintes condições:

- A mudança é facultada apenas a quem se encontra até a metade do curso, estando, portanto, cursando no máximo até o quinto período para o noturno e quarto período para o diurno.
- Ter cursado até no máximo 50% do total das horas exigidas para integralização do curso na sua primeira modalidade escolhida.

O discente poderá rever sua escolha somente UMA vez, após a qual não será mais permitido mudar de modalidade.

Caso o discente opte por mudar de modalidade escolhida ele deverá preencher requerimento específico na coordenação que, uma vez aprovado, será encaminhado a CDARA para que se possa efetuar a referida troca.

4. CONCEPÇÃO GERAL

A formação do licenciado em Geografia fundamenta-se na visão crítica com vistas a promover a capacidade de atuação criativa, competente e responsável durante seu exercício profissional. Para tanto, os discentes têm contato com teorias e práticas que conduzem ao seu desenvolvimento integral, estimulando a produção do conhecimento e a transformação social orientada para o bem e o interesse comum.

5. PERFIL PROFISSIONAL DO LICENCIADO EM GEOGRAFIA

O Parecer CNE/CES nº. 492/2001 e Resolução CNE/CES nº. 14/2002 destacam que o perfil do profissional egresso do Curso de Geografia seja:

Perfil Comum: atuação ética, crítica, autônoma e criativa; autonomia intelectual; respeito à pluralidade inerente aos ambientes profissionais; atuação propositiva na busca de soluções de questões colocadas pela sociedade.

Perfil Específico: compreensão dos elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia e a aplicação desse conhecimento na busca do desenvolvimento social; domínio e permanente aprimoramento das abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico.

O graduando em Geografia deverá construir uma sólida formação para atuar como profissional da ciência geográfica, procurando se inserir em atividades coletivas, cooperativas e solidárias, bem como estar em constante desenvolvimento acadêmico e profissional e desenvolver uma visão crítica, criativa e ética.

O curso de Licenciatura em Geografia visa a formação de um profissional com perfil de professor para a educação básica e gestor educacional que paute sua prática pedagógica respeitando os fundamentos norteadores expressos no Artigo 3º da Resolução CNE/CP nº 1 de 7 de abril de 1999:

- Éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
- Políticos dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- Estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

O Curso de Licenciatura em Geografia qualificará o profissional ao propiciar o desenvolvimento de habilidades, o aperfeiçoamento de competências e a contextualização crítica do desempenho das atividades requeridas no cotidiano do professor da educação básica.

A partir desse perfil, as competências do professor de Geografia são:

- Atuar no ensino da Geografia na Educação Básica;
- Promover e avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem dos seus alunos;
- Desenvolver investigações sobre a realidade da Educação Básica;
- Atuar sobre a realidade da Educação Básica subsidiado por instrumentais teóricos e metodológicos;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica das instituições de Educação Básica;
- Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Promover planejamento pedagógico;
- Desenvolver metodologias de ensino e material didático.

Para que estas competências sejam viabilizadas, as mesmas devem estar contempladas nos objetivos de planejamento, na seleção dos conteúdos, na organização institucional, na abordagem metodológica, na criação de diferentes tempos e espaços de vivência para o profissional em formação.

Destaca-se, por fim, que para a formação do professor, deve-se acrescentar, conforme constam do Projeto das Licenciaturas da UFJF, as seguintes habilidades e competências:

- Seja um profissional crítico, ético, solidário e consciente do seu papel na sociedade;
- Exerça a autonomia de pensar e decidir, de maneira comprometida, pela busca de respostas aos desafios da realidade social e aos problemas existentes nas escolas;
- Seja versátil e criativo na superação das dificuldades conhecidas da profissão;
- Seja sempre um investigador em sua prática, de modo a procurar novos caminhos de superação profissional;
- Tenha domínio do conhecimento de sua área de formação específica, buscando sempre mecanismos de atualização e formação continuada.

6. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do Curso de Graduação em Geografia da UFJF está configurada de modo a atender ao que dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso de Geografia (Resolução CNE/CES nº. 14/2002), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica (Resoluções CNE/CP nº. 1/2002 e CNE/CP nº. 02/2002) e as Diretrizes curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada (resolução 2/2015 do CNE/CP).

A opção pela modalidade Licenciatura deverá ser feita ao final do 2º período, havendo a possibilidade do aluno cursar a outra modalidade após a conclusão da primeira opção, solicitando continuação de estudos conforme previsto no Título II, Capítulo IV do RAG. Para tanto, deverá concluir as disciplinas exigidas para a nova habilitação dentro do período máximo definido para integralização da 2ª modalidade, conforme consta na sub-seção 3.8 deste PPC.

Considerando que o MEC reconhece atualmente como cursos distintos o curso de bacharelado e o curso de licenciatura, compete à coordenação informar à Coordenação de Registros Acadêmicos (CDARA) a opção de curso feita pelo discente. Para tanto e apenas para o turno diurno, ao término do segundo período cursado o discente deverá fazer a opção formal por uma das modalidades – Bacharelado ou Licenciatura, através de preenchimento de requerimento junto à coordenação.

Neste momento, cada discente terá novamente alterada sua matrícula com o acréscimo de uma letra ao final de seu número de matrícula, para B (no caso de Bacharelado) ou L (no caso de Licenciatura).

Após esta alteração, o discente poderá continuar a frequentar regularmente as disciplinas de Bacharelado e/ou Licenciatura, colando grau no curso de sua escolha, uma vez atendidas todas as exigências para integralização.

Tendo colado grau na primeira modalidade, o discente poderá, observando o calendário acadêmico de graduação e as normas estipulados pelo art. 12 do RAG, solicitar segunda modalidade, concluindo-a no tempo estipulado por esse PPC para, dessa forma, adquirir o diploma em ambas as modalidades.

O curso de Licenciatura em Geografia está organizado em 8 (oito) períodos para o turno diurno e 10 períodos para o turno noturno, sendo composto por um conjunto de disciplinas obrigatórias e optativas. Até o 2º período, os alunos cursam as mesmas disciplinas obrigatórias (área básica de ingresso). Ao final deste período, os discentes escolhem a modalidade (Licenciatura ou Bacharelado). Deste modo, a partir do 3º período os discentes continuam a cursar as disciplinas obrigatórias comuns às duas modalidades mais aquelas específicas da modalidade escolhida.

As disciplinas do Eixo de Formação Geográfica (Licenciatura), as do Núcleo de Formação Básica (Bacharelado) e as disciplinas específicas da modalidade de Licenciatura são oferecidas em ambos os turnos; já as disciplinas específicas da modalidade Bacharelado são oferecidas apenas no turno diurno.

Mesmo os alunos que ingressaram na Abi do turno noturno, se optarem por cursar a modalidade Bacharelado, terão que cursar as disciplinas do núcleo de formação profissional e de estágio da modalidade bacharelado no turno diurno e após a conclusão da primeira modalidade.

As disciplinas possuem diferentes cargas horárias. Ao final do curso de Licenciatura em Geografia, o discente deverá cumprir um total de 3.235 horas, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CP nº. 2/2015 e assim distribuídas:

| ORGANIZAÇÃO CURRICULAR | CH |
|---|-------|
| Prática como componente curricular | 420 |
| Estágio curricular supervisionado | 400 |
| Conteúdos curriculares de natureza científica (obrigatória teórica + obrigatória prática) | 1.845 |
| Atividades acadêmico-científico-culturais e disciplinas opcionais | 540 |
| Total | 3.235 |

Em termos de disciplinas, a carga horária do curso fica assim dividida:

Prática como componente curricular:

Segundo parecer CNE/CES 15/2005 entende-se a prática como componente curricular:

o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso. As atividades caracterizadas como prática como componente curricular podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte de disciplinas ou de outras atividades formativas. Isto inclui as disciplinas de caráter prático relacionadas à formação pedagógica, **mas não aquelas relacionadas aos fundamentos técnico-científicos correspondentes a uma determinada área do conhecimento.**

São elas:

| CÓDIGO | DISCIPLINA | CH |
|---------------|--|------------|
| GEO206 | Prática de ensino em Geomorfologia geral | 15 |
| GEO207 | Prática de ensino em Geografia Política | 30 |
| GEO209 | Prática de ensino em Pedologia | 15 |
| GEO210 | Prática de ensino em Biogeografia | 15 |
| GEO216 | Prática de ensino em Geografia e educação ambiental | 15 |
| GEO211 | Prática de ensino em Geografia urbana | 30 |
| GEO208 | Prática de ensino em Geografia agrária | 30 |
| GEO212 | Prática de ensino em Teoria da geografia | 15 |
| GEO214 | Prática de ensino em Cartografia escolar | 30 |
| GEO215 | Prática de ensino em Formação territorial do Brasil | 30 |
| GEO217 | Prática de ensino em Formação territorial de Minas Gerais | 15 |
| EDU252 | Prática escolar em Saberes geográficos escolares | 30 |
| EDU242 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I | 60 |
| EDU243 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II | 60 |
| EDU147 | Prática escolar em políticas públicas e gestão do espaço escolar | 30 |
| TOTAL | | 420 |

Disciplinas de estágio:

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CH |
|---------------|--|------------|
| EDU216 | Estágio supervisionado no ensino de Geografia I | 140 |
| EDU218 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I | 60 |
| EDU217 | Estágio supervisionado no ensino de geografia II | 140 |
| EDU219 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II | 60 |
| TOTAL | | 400 |

Conteúdos curriculares de natureza científica

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CH |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| GEO162 | História do pensamento geográfico | 60 |
| GEO080 | Geografia da população | 60 |
| GEO163 | Cartografia | 60 |
| GEO181 | Fundamentos do trabalho acadêmico | 30 |

| | | |
|--------------|---|-------------|
| GEO219 | Climatologia | 60 |
| GE5219 | Climatologia - prática | 15 |
| GEO183 | Geografia econômica | 60 |
| GEO166 | Cartografia temática | 60 |
| GEO164 | Hidrogeografia | 60 |
| GEO184 | Fotointerpretação geográfica | 30 |
| GEO165 | Fundamentos de Geologia | 60 |
| GE5165 | Fundamentos de Geologia - prática | 15 |
| GEO167 | Geomorfologia geral | 60 |
| GE5167 | Geomorfologia geral - prática | 15 |
| GEO116 | Geografia política | 60 |
| EDU194 | Saberes geográficos escolares | 60 |
| EDU034 | Estado , sociedade e educação | 60 |
| GEO169 | Pedologia | 60 |
| GE5169 | Pedologia - prática | 15 |
| GEO147 | Metodologia de pesquisa geográfica | 60 |
| GEO095 | Biogeografia | 60 |
| ADE103 | Políticas públicas e gestão do espaço escolar | 60 |
| EDU067 | Metodologia do ensino de geografia | 60 |
| GEO159 | Geografia e educação ambiental | 60 |
| PEO039 | Processo de ensino e aprendizagem | 60 |
| GEO113 | Geografia urbana | 60 |
| EDU240 | Ensino de geografia na escola básica I | 30 |
| GEO220 | Geografia Agrária | 60 |
| GE5220 | Geografia Agrária - prática | 15 |
| EDU241 | Ensino de geografia na escola básica II | 30 |
| GEO134 | Teoria da Geografia | 60 |
| GEO213 | Cartografia escolar | 60 |
| EDU054 | Questões filosóficas aplicadas à educação | 60 |
| GEO129 | Organização do espaço mundial | 60 |
| GEO124 | Formação territorial do Brasil | 60 |
| GEO180 | Formação territorial de Minas Gerais | 60 |
| LEM184 | Libras e Educação para Surdos | 60 |
| TOTAL | | 1845 |

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

7.1. Distribuição da carga horária total do curso

Em consonância ao artigo 12 da resolução nº2 do MEC/CNE/CP de 1 de julho de 2015, o currículo do curso de licenciatura em Geografia encontra-se organizado nos seguintes núcleos:

- I. Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias e das diversas realidades.
- II. Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos.

III. Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular.

A carga horária de cada núcleo é assim distribuída:

| NÚCLEO | CARGA HORÁRIA |
|--------------|---------------|
| I | 1.395 |
| II | 1.300 |
| III | 540 |
| TOTAL | 3.235 |

Compõem o núcleo I as disciplinas:

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CH |
|--------|--------------------------------------|----|
| GEO162 | História do pensamento geográfico | 60 |
| GEO080 | Geografia da população | 60 |
| GEO163 | Cartografia | 60 |
| GEO181 | Fundamentos do trabalho acadêmico | 30 |
| GEO219 | Climatologia | 60 |
| GE5219 | Climatologia - prática | 15 |
| GEO183 | Geografia econômica | 60 |
| GEO166 | Cartografia temática | 60 |
| GEO164 | Hidrogeografia | 60 |
| GEO184 | Fotointerpretação geográfica | 30 |
| GEO165 | Fundamentos de Geologia | 60 |
| GE5165 | Fundamentos de Geologia - prática | 15 |
| GEO167 | Geomorfologia geral | 60 |
| GE5167 | Geomorfologia geral - prática | 15 |
| GEO116 | Geografia política | 60 |
| GEO169 | Pedologia | 60 |
| GE5169 | Pedologia - prática | 15 |
| GEO147 | Metodologia de pesquisa geográfica | 60 |
| GEO095 | Biogeografia | 60 |
| GEO159 | Geografia e educação ambiental | 60 |
| GEO113 | Geografia urbana | 60 |
| GEO220 | Geografia Agrária | 60 |
| GE5220 | Geografia Agrária - prática | 15 |
| GEO134 | Teoria da Geografia | 60 |
| GEO129 | Organização do espaço mundial | 60 |
| GEO124 | Formação territorial do Brasil | 60 |
| GEO180 | Formação territorial de Minas Gerais | 60 |
| LEM184 | Libras e Educação para Surdos | 60 |

O núcleo II é composto por:

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CH |
|--------|--|----|
| GEO206 | Prática de ensino em geomorfologia geral | 15 |
| GEO207 | Prática de ensino em Geografia Política | 30 |
| EDU194 | Saberes geográficos escolares | 60 |

| | | |
|--------|--|-----|
| EDU252 | Prática escolar em saberes geográficos escolares | 30 |
| EDU034 | Estado, sociedade e educação | 60 |
| GEO209 | Prática de ensino em pedologia | 15 |
| GEO210 | Prática de ensino em Biogeografia | 15 |
| ADE103 | Políticas públicas e gestão do espaço escolar | 60 |
| EDU147 | Prática Políticas públicas e gestão do espaço escolar | 30 |
| EDU067 | Metodologia do ensino de geografia | 60 |
| GEO216 | Prática de ensino em Geografia e educação ambiental | 15 |
| PEO039 | Processo de ensino e aprendizagem | 60 |
| GEO211 | Prática de ensino em geografia urbana | 30 |
| EDU240 | Ensino de geografia na escola básica I | 30 |
| EDU242 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I | 60 |
| GEO208 | Prática de ensino em Geografia agrária | 30 |
| EDU241 | Ensino de geografia na escola básica II | 30 |
| EDU243 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II | 60 |
| GEO212 | Prática de ensino em teoria da geografia | 15 |
| GEO213 | Cartografia escolar | 60 |
| GEO214 | Prática de ensino em cartografia escolar | 30 |
| EDU054 | Questões filosóficas aplicadas à educação | 60 |
| EDU216 | Estágio supervisionado no ensino de Geografia I | 140 |
| EDU218 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I | 60 |
| GEO215 | Prática de ensino em formação territorial do Brasil | 30 |
| EDU217 | Estágio supervisionado no ensino de geografia II | 140 |
| EDU219 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II | 60 |
| GEO217 | Prática de ensino em formação territorial de Minas Gerais | 15 |

Por fim, o núcleo III é composto pelas atividades complementares e disciplinas opcionais, totalizando 540 horas assim definidas pela resolução n.01/2015 do CNE/CP.

- a) Seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros;
- b) Atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas;
- c) Mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;
- d) Atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

7.2. Núcleos e eixos organizadores do currículo

Os conteúdos básicos e complementares do curso também estão organizados, conforme parecer CNE/CES 492/2001, em torno de três núcleos:

- núcleo específico: conteúdos referentes ao conhecimento geográfico;
- núcleo complementar: conteúdos considerados necessários à aquisição de conhecimento geográfico e que podem ser oriundos de outras áreas de conhecimento, mas não excluem os de natureza específica da Geografia;
- núcleo de opções livres: composto de conteúdos a serem escolhidos pelo próprio aluno

Os três núcleos de formação são ainda subdivididos em cinco eixos verticais, que dão suporte à formação do professor. Os eixos foram distribuídos de forma a proporcionarem os diversos enfoques presentes na formação do professor.

- Eixo de Formação Geográfica: reúne os conteúdos científicos da Geografia, de modo que o futuro professor possa conhecer o conteúdo geográfico, seus fundamentos, discussões, técnicas e práticas.
- Eixo de Geografia Escolar: reúne as disciplinas que contemplam os conceitos, os conteúdos e os debates que subsidiarão a prática pedagógica do ensino da Geografia do futuro professor na escola.
- Eixo de Formação Pedagógica: reúne as disciplinas relacionadas à formação humana e pedagógica gerais ao licenciando.
- Eixo de Estágio Supervisionado: reúne as disciplinas que têm como objetivo levar o futuro professor a conviver, nos ambientes e com as atividades de sua profissão, tais como indicado nos estágios supervisionados.
- Eixo de Sala de Aula Aberta: reúne todas as atividades decorrentes da livre escolha dos discentes, incluindo as atividades acadêmico-científico-culturais e disciplinas opcionais.

As disciplinas ficam assim distribuídas pelos eixos verticais:

A – Eixo de Formação Geográfica:

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CH |
|--------|-----------------------------------|----|
| GEO162 | História do pensamento geográfico | 60 |
| GEO080 | Geografia da população | 60 |
| GEO163 | Cartografia | 60 |
| GEO165 | Fundamentos de Geologia | 60 |
| GE5165 | Fundamentos de Geologia - prática | 15 |
| GEO219 | Climatologia | 60 |
| GE5219 | Climatologia - prática | 15 |

| | | |
|--------|------------------------------------|----|
| GEO181 | Fundamentos do trabalho acadêmico | 30 |
| GEO113 | Geografia urbana | 60 |
| GEO166 | Cartografia temática | 60 |
| GEO169 | Pedologia | 60 |
| GE5169 | Prática de Pedologia | 15 |
| GEO164 | Hidrogeografia | 60 |
| GEO220 | Geografia agrária | 60 |
| GE5220 | Geografia agrária - prática | 15 |
| GEO095 | Biogeografia | 60 |
| GEO116 | Geografia Política | 60 |
| GEO167 | Geomorfologia geral | 60 |
| GE5167 | Geomorfologia geral - prática | 15 |
| GEO134 | Teoria da geografia | 60 |
| GEO129 | Organização do espaço mundial | 60 |
| GEO124 | Formação territorial do Brasil | 60 |
| GEO147 | Metodologia da pesquisa geográfica | 60 |
| GEO183 | Geografia econômica | 60 |
| GEO184 | Fotointerpretação geográfica | 30 |

B – Eixo de Geografia Escolar:

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CH |
|--------|--|----|
| GEO206 | Prática de ensino em Geomorfologia geral | 15 |
| GEO207 | Prática de ensino em Geografia Política | 30 |
| GEO209 | Prática de ensino em Pedologia | 15 |
| GEO210 | Prática de ensino em Biogeografia | 15 |
| GEO216 | Prática de ensino em Geografia e educação ambiental | 15 |
| GEO211 | Prática de ensino em Geografia urbana | 30 |
| GEO208 | Prática de ensino em Geografia agrária | 30 |
| GEO212 | Prática de ensino em Teoria da geografia | 15 |
| GEO214 | Prática de ensino em Cartografia escolar | 30 |
| GEO215 | Prática de ensino em Formação territorial do Brasil | 30 |
| GEO217 | Prática de ensino em Formação territorial de Minas Gerais | 15 |
| EDU240 | Ensino de geografia na escola básica I | 30 |
| EDU242 | Prática escolar em Ensino de geografia na escola básica I | 60 |
| EDU241 | Ensino de geografia na escola básica II | 30 |
| EDU243 | Prática escolar em Ensino de geografia na escola básica II | 60 |
| EDU194 | Saberes geográficos escolares | 60 |
| EDU252 | Prática escolar em saberes geográficos escolares | 30 |
| GEO159 | Geografia e Educação Ambiental | 60 |
| GEO213 | Cartografia escolar | 60 |
| GEO180 | Formação territorial de Minas Gerais | 60 |

C - Eixo de Formação Pedagógica:

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CH |
|---------------|--|-----------|
| EDU067 | Metodologia do ensino de Geografia | 60 |
| ADE103 | Políticas públicas e gestão do espaço escolar | 60 |
| EDU147 | Prática em Políticas públicas e gestão do espaço escolar | 30 |
| PEO039 | Processos de ensino e aprendizagem | 60 |
| EDU054 | Questões filosóficas aplicadas à educação | 60 |
| EDU034 | Estado, sociedade e educação | 60 |
| LEM184 | Língua e Educação para Surdos | 60 |

D – Eixo de Estágio Supervisionado:

| CÓDIGO | DISCIPLINAS | CH |
|---------------|---|-----------|
| EDU216 | Estágio Supervisionado no ensino de Geografia I | 140 |
| EDU217 | Estágio Supervisionado no ensino de Geografia II | 140 |
| EDU218 | Reflexões sobre a Atuação no espaço escolar I – Ensino de Geografia | 60 |
| EDU219 | Reflexões sobre a Atuação no espaço escolar II – Ensino de Geografia II | 60 |

E – Eixo Sala de Aula Aberta:

Para integralizar o Curso de Geografia na modalidade Licenciatura, o discente deverá também cumprir 540 h/a distribuídas entre disciplinas optativas e atividades complementares. As disciplinas optativas podem ser qualquer disciplina de graduação da UFJF, desde que haja vaga, ou disciplinas cursadas em curso de graduação de outras instituições de ensino superior, computadas conforme o RAG, Título IV, Capítulo III.

Os discentes deverão cursar no mínimo 120 horas e no máximo 420 horas em disciplinas opcionais.

As 120 horas restantes deverão ser obrigatoriamente cumpridas em atividades complementares outras que não disciplinas.

A carga horária cursada de atividades complementares poderá substituir (flexibilizar) até 420 horas de disciplinas opcionais.

Ainda do total das 540 horas do eixo de formação livre, o aluno deverá cursar obrigatoriamente metade das horas (270 horas) no trato dos temas transversais – questões

étnico-raciais, história da África, questão ambiental, direitos humanos, diversidade social – podendo optar, neste caso, entre disciplinas opcionais e demais atividades de flexibilização.

As atividades complementares aceitas para fins de integralização da carga horária desse eixo são aquelas previstas no Título V do Regulamento Acadêmico de Graduação, e na seção 10 deste PPC.

7.3. Matriz curricular

A licenciatura em Geografia no **turno diurno** deverá ser integralizada em até 08 (oito) períodos conforme a matriz abaixo:

| . | CÓDIGO | DISCIPLINAS | CH |
|----|--------|---|----|
| 1º | GEO162 | História do pensamento geográfico | 60 |
| | GEO080 | Geografia da população | 60 |
| | GEO163 | Cartografia | 60 |
| | GEO181 | Fundamentos do trabalho acadêmico | 30 |
| | GEO219 | Climatologia | 60 |
| | GE5219 | Climatologia - prática | 15 |
| 2º | GEO183 | Geografia econômica | 60 |
| | GEO166 | Cartografia temática | 60 |
| | GEO164 | Hidrogeografia | 60 |
| | GEO184 | Fotointerpretação geográfica | 30 |
| | GEO165 | Fundamentos de Geologia | 60 |
| | GE5165 | Fundamentos de Geologia - prática | 15 |
| 3º | GEO167 | Geomorfologia geral | 60 |
| | GE5167 | Geomorfologia geral - prática | 5 |
| | GEO206 | Prática de Ensino em geomorfologia geral | 15 |
| | GEO116 | Geografia política | 60 |
| | GEO207 | Prática de ensino em Geografia Política | 30 |
| | EDU194 | Saberes geográficos escolares | 60 |
| | EDU252 | Prática de ensino em saberes geográficos escolares | 30 |
| | EDU034 | Estado, sociedade e educação | 60 |
| | GEO169 | Pedologia | 60 |
| | GE5169 | Pedologia - prática | 15 |
| 4º | GEO209 | Prática de ensino em Pedologia | 15 |
| | GEO147 | Metodologia de pesquisa geográfica | 60 |
| | GEO095 | Biogeografia | 60 |
| | GEO210 | Prática de ensino em Biogeografia | 15 |
| | ADE103 | Políticas públicas e gestão do espaço escolar | 60 |
| | EDU147 | Prática Políticas públicas e gestão do espaço escolar | 30 |
| | EDU067 | Metodologia do ensino de geografia | 60 |
| 5º | | Opcional I ou Atividades Complementares | 60 |
| | GEO159 | Geografia e educação ambiental | 60 |
| | GEO216 | Prática de ensino em Geografia e educação ambiental | 15 |
| | PEO039 | Processo de ensino e aprendizagem | 60 |
| | GEO113 | Geografia urbana | 60 |
| | GEO211 | Prática de ensino em geografia urbana | 30 |

| | | | |
|----|--------|--|-----|
| | EDU240 | Ensino de geografia na escola básica I | 30 |
| | EDU242 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I | 60 |
| | GEO220 | Geografia Agrária | 60 |
| | GE5220 | Geografia Agrária - prática | 15 |
| | GEO208 | Prática de ensino em Geografia agrária | 30 |
| | | Opcional II ou Atividades Complementares | 60 |
| 6º | EDU241 | Ensino de geografia na escola básica II | 30 |
| | EDU243 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II | 60 |
| | GEO134 | Teoria da Geografia | 60 |
| | GEO212 | Prática de ensino em teoria da geografia | 15 |
| | GEO129 | Organização do espaço mundial | 60 |
| | | Opcional III ou Atividades Complementares | 60 |
| | | Opcional IV ou Atividades Complementares | 60 |
| 7º | EDU054 | Questões filosóficas aplicadas à educação | 60 |
| | EDU216 | Estágio supervisionado no ensino de Geografia I | 140 |
| | EDU218 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I | 60 |
| | GEO124 | Formação territorial do Brasil | 60 |
| | GEO215 | Prática de ensino em Formação territorial do Brasil | 30 |
| | GEO213 | Cartografia escolar | 60 |
| | GEO214 | Prática de ensino em cartografia escolar | 30 |
| | | Opcional V ou Atividades Complementares | 60 |
| | GEO137 | Opcional VI ou Atividades Complementares | 60 |
| 8º | EDU217 | Estágio supervisionado no ensino de geografia II | 140 |
| | EDU219 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II | 60 |
| | GEO180 | Formação territorial de Minas Gerais | 60 |
| | GEO217 | Prática de ensino em formação territorial de Minas Gerais | 15 |
| | LEM184 | Libras e Educação para Surdos | 60 |
| | GEO138 | Opcional VII ou Atividades Complementares | 60 |
| | | Atividades Complementares | 60 |
| | | Atividades Complementares | 60 |

Já o curso Licenciatura no **turno noturno** será integralizado em até 10 (dez) períodos e segundo a matriz que se segue:

| PERÍODO | CÓDIGO | DISCIPLINAS | CH |
|---------|--------|--|----|
| 1º | GEO162 | História do pensamento geográfico | 60 |
| | GEO080 | Geografia da população | 60 |
| | GEO163 | Cartografia | 60 |
| | GEO181 | Fundamentos do trabalho acadêmico | 30 |
| | GEO219 | Climatologia | 60 |
| | GE5219 | Climatologia - prática | 15 |
| 2º | GEO183 | Geografia econômica | 60 |
| | GEO166 | Cartografia temática | 60 |
| | GEO164 | Hidrogeografia | 60 |
| | GEO184 | FotointerpretAÇÃO geográfica | 30 |
| | GEO165 | Fundamentos de Geologia | 60 |
| | GE5165 | Fundamentos de Geologia - prática | 15 |
| 3º | GEO167 | Geomorfologia geral | 60 |
| | GE5167 | Geomorfologia geral - prática | 15 |
| | GEO206 | Prática de Ensino em geomorfologia geral | 15 |
| | GEO116 | Geografia política | 60 |

| | | | |
|-----|-------------|--|-----|
| | GEO207 | Prática de ensino de Geografia política | 30 |
| | EDU194 | Saberes geográficos escolares | 60 |
| | EDU252 | Prática de ensino em saberes geográficos escolares | 30 |
| | EDU034 | Estado, sociedade e educação | 60 |
| | GEO169 | Pedologia | 60 |
| | GE5169 | Pedologia - prática | 15 |
| | GEO209 | Prática de ensino em Pedologia | 15 |
| | Opcional I | | 60 |
| 4º | GEO147 | Metodologia de pesquisa geográfica | 60 |
| | GEO095 | Biogeografia | 60 |
| | GEO210 | Prática de ensino em Biogeografia | 15 |
| | ADE103 | Políticas públicas e gestão do espaço escolar | 60 |
| | EDU147 | Prática de políticas públicas e gestão do espaço escolar | 30 |
| | EDU067 | Metodologia do ensino de geografia | 60 |
| | Opcional II | | |
| 5º | GEO220 | Geografia Agrária | 60 |
| | GE5220 | Geografia Agrária - prática | 15 |
| | GEO208 | Prática de ensino em Geografia agrária | 30 |
| | PEO039 | Processo de ensino e aprendizagem | 60 |
| | GEO113 | Geografia urbana | 60 |
| | GEO211 | Prática de ensino em geografia urbana | 30 |
| | EDU240 | Ensino de geografia na escola básica I | 30 |
| | EDU242 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I | 60 |
| 6º | | Opcional III ou Atividades Complementares | 60 |
| | EDU241 | Ensino de geografia na escola básica II | 30 |
| | EDU243 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II | 60 |
| | GEO134 | Teoria da Geografia | 60 |
| | GEO212 | Prática de ensino em teoria da geografia | 15 |
| | GEO129 | Organização do espaço mundial | 60 |
| 7º | | Opcional IV ou Atividades Complementares | 60 |
| | EDU054 | Questões filosóficas aplicadas à educação | 60 |
| | GEO124 | Formação territorial do Brasil | 60 |
| | GEO215 | Prática de ensino em formação territorial do Brasil | 30 |
| | GEO213 | Cartografia escolar | 60 |
| | GEO214 | Prática de ensino em cartografia escolar | 30 |
| | GEO159 | Geografia e educação ambiental | 60 |
| 8º | GEO216 | Prática de ensino em geografia e educação ambiental | 30 |
| | LEM184 | Libras e Educação para Surdos | 60 |
| | | Opcional V ou Atividades Complementares | 60 |
| | GEO180 | Formação territorial de Minas Gerais | 60 |
| 9º | GEO217 | Prática de ensino em formação territorial de Minas Gerais | 15 |
| | EDU218 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I | 60 |
| | EDU216 | Estágio supervisionado do ensino de geografia I | 140 |
| | GEO137 | Opcional VI ou Atividades Complementares | 60 |
| 10º | | Opcional VII ou Atividades Complementares | 60 |
| | EDU219 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II | 60 |
| | EDU217 | Estágio supervisionado do ensino de geografia II | 140 |
| | GEO138 | Atividades Complementares | 60 |
| | | Atividades Complementares | 60 |

7.4. Relação de pré-requisitos e correquisitos

| DISCIPLINA | | PRÉ-REQUISITO | |
|-------------------|--|--|---|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CÓDIGO | DISCIPLINA |
| GEO166 | Cartografia temática | GEO112 | Cartografia |
| GEO184 | Fotointerpretação geográfica | GEO112 | Cartografia |
| GEO169 | Pedologia | GEO165 | Fundamentos de geologia |
| GE5169 | Pedologia - prática | GE5165 | Fundamentos de geologia - prática |
| GEO209 | Prática de ensino em Pedologia | | |
| GEO167 | Geomorfologia geral | GEO165 GE5165 | Fundamentos de geologia Fundamentos de geologia - prática |
| GE5167 | Geomorfologia geral - prática | GEO165 GE5165 | Fundamentos de geologia Fundamentos de geologia - prática |
| GEO206 | Prática de ensino em Geomorfologia geral | | |
| GE0134 | Teoria da Geografia | GEO162 | História do pensamento geográfico |
| GEO212 | Prática de ensino em teoria da geografia | | |
| GEO138 | Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia – Licenciatura II | GEO137 | Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia – Licenciatura I |
| EDU218 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I – ensino de Geografia | EDU194 EDU252 EDU067 EDU240 EDU242 EDU241 EDU243 | Saberes geográficos escolares Prática escolar em saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia Ensino de Geografia na escola básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I Ensino de Geografia na escola básica II Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II |
| EDU219 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II – ensino de Geografia | EDU194 EDU252 EDU067 EDU240 EDU242 EDU241 EDU243 EDU218 EDU216 | Saberes geográficos escolares Prática escolar em saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia Ensino de Geografia na escola básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I Ensino de Geografia na escola básica II Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I – ensino de Geografia Estágio supervisionado no ensino de Geografia I |
| EDU240 | Ensino de Geografia na Escola Básica I | EDU194 e EDU252 EDU067 | Saberes geográficos escolares Prática escolar em saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia |
| EDU242 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I | EDU194 e EDU252 EDU067 | Saberes geográficos escolares Prática escolar em saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia |
| EDU241 | Ensino de Geografia na Escola Básica II | EDU194 e EDU252 EDU067 EDU240 e EDU242 | Saberes geográficos escolares Prática escolar em saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia Ensino de Geografia na Escola Básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I |
| EDU243 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II | EDU194 e EDU252 EDU067 | Saberes geográficos escolares Prática escolar em saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia |

| | | | |
|--------|--|--|---|
| | | EDU240 e EDU242 | Ensino de Geografia na Escola Básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I |
| EDU216 | Estágio supervisionado no ensino de Geografia I | EDU194 e EDU252 EDU067 EDU240 e EDU242 EDU243 e EDU241 | Saberes geográficos escolares Prática escolar em saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia Ensino de Geografia na Escola Básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II Ensino de geografia na escola básica II |
| EDU067 | Metodologia do ensino da Geografia | EDU194 e EDU252 | Saberes geográficos escolares Prática escolar em saberes geográficos escolares |
| EDU217 | Estágio supervisionado no ensino de Geografia II | EDU194 e EDU252 EDU067 EDU240 e EDU242 EDU243 e EDU241 EDU218 e EDU216 | Saberes geográficos escolares Prática escolar em saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia Ensino de Geografia na Escola Básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II Ensino de geografia na escola básica II Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I – ensino de Geografia Estágio supervisionado no ensino de Geografia I |

| DISCIPLINA | | CORREQUISITO | |
|------------|--|------------------|---|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CÓDIGO | DISCIPLINA |
| GEO165 | Fundamentos de Geologia | GE5165 | Fundamentos de geologia - prática |
| GEO169 | Pedologia | GE5165 GEO209 | Prática de Pedologia Prática de ensino de Pedologia |
| GEO220 | Geografia agrária | GE5220 GEO208 | Geografia Agrária – prática Prática de ensino de Geografia Agrária |
| GEO219 | Climatologia | GE5219 | Climatologia - prática |
| EDU194 | Saberes geográficos escolares | EDU252 | Prática escolar em saberes geográficos escolares |
| ADE103 | Políticas Públicas e gestão do espaço escolar | EDU147 | Prática de políticas públicas e gestão do espaço escolar |
| EDU240 | Ensino de Geografia na Escola Básica I | EDU242 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I |
| EDU241 | Ensino de Geografia na Escola Básica II | EDU243 | Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II |
| EDU216 | Estágio supervisionado no ensino de Geografia I | EDU218 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I – ensino de Geografia |
| EDU217 | Estágio supervisionado no ensino de Geografia II | EDU219 | Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II – ensino de Geografia |
| GEO167 | Geomorfologia geral | GE5167 GEO206 | Geomorfologia geral - prática Prática de ensino em geomorfologia geral |
| GEO116 | Geografia política | GEO207 | Prática de ensino em Geografia Política |
| GEO095 | Biogeografia | GEO210 | Prática de ensino em Biogeografia |
| GEO159 | Geografia e educação ambiental | GEO216 | Prática de ensino em Geografia e educação ambiental |
| GEO113 | Geografia urbana | GEO211 | Prática de ensino em geografia urbana |
| GEO134 | Teoria da Geografia | GEO212 | Prática de ensino em teoria da geografia |

| | | | |
|--------|--------------------------------------|--------|---|
| GEO213 | Cartografia escolar | GEO214 | Prática de ensino em cartografia escolar |
| GEO124 | Formação territorial do Brasil | GEO215 | Prática de ensino em Formação territorial do Brasil |
| GEO180 | Formação territorial de Minas Gerais | GEO217 | Prática de ensino em formação territorial de Minas Gerais |

Os corregos acima deverão ser observados pelo discente que optar pela Licenciatura como primeira modalidade. Aqueles que tiverem cursando a licenciatura como segunda modalidade **não se aplicará a corregositacão apenas** para o seguinte conjunto de disciplinas:

| DISCIPLINA | | CORREQUISITO | |
|------------|--------------------------------------|--------------|---|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CÓDIGO | DISCIPLINA |
| GEO167 | Geomorfologia geral | GEO206 | Prática de ensino em geomorfologia geral |
| GEO116 | Geografia política | GEO207 | Prática de ensino em Geografia Política |
| GEO095 | Biogeografia | GEO210 | Prática de ensino em Biogeografia |
| GEO159 | Geografia e educação ambiental | GEO216 | Prática de ensino em Geografia e educação ambiental |
| GEO113 | Geografia urbana | GEO211 | Prática de ensino em geografia urbana |
| GEO134 | Teoria da Geografia | GEO212 | Prática de ensino em teoria da geografia |
| GEO213 | Cartografia escolar | GEO214 | Prática de ensino em cartografia escolar |
| GEO124 | Formação territorial do Brasil | GEO215 | Prática de ensino em Formação territorial do Brasil |
| GEO180 | Formação territorial de Minas Gerais | GEO217 | Prática de ensino em formação territorial de Minas Gerais |
| GEO169 | Pedologia | GEO209 | Prática de ensino de Pedologia |
| GEO220 | Geografia agrária | GEO208 | Prática de ensino de Geografia Agrária |

Para todas as demais disciplinas da modalidade LICENCIATURA valerão os corregos definidos na seção 7.4 deste PPC.

8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O discente poderá apresentar de forma opcional para a Licenciatura um trabalho de conclusão de curso (TCC). O TCC deverá versar sobre tema relacionado ao curso e exige o mínimo de 120 horas para seu desenvolvimento, divididas em duas disciplinas de 60 horas cada, cursadas nos dois últimos períodos do curso. Os procedimentos adotados em cada disciplina são:

1. Elaboração de projeto de pesquisa, na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso I;
2. Redação do TCC na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso II.

Na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso II, o único requisito é o Trabalho de Conclusão do Curso I.

A elaboração do projeto de pesquisa e do TCC tem como objetivo propiciar ao acadêmico um momento de reflexão, por meio do desenvolvimento de pesquisa de cunho geográfico articulando os conhecimentos construídos ao longo do curso de graduação em licenciatura em Geografia.

O discente deverá elaborar o projeto e desenvolver o TCC sob orientação de um professor do Departamento de Geociências da UFJF, podendo ter um coorientador de outro Departamento da UFJF ou de outra instituição de ensino e pesquisa, interna ou externa a UFJF, desde que seja de áreas afins à Geografia, de comum acordo com o orientador e aprovado pelo colegiado do curso, em consonância com o Art. 53 do RAG.

A orientação externa à UFJF, conforme o mesmo artigo, somente ocorrerá quando houver a aprovação do colegiado e haja coorientação de docente vinculado ao Departamento de Geografia.

Ainda é possível a orientação de um docente de outro Departamento da UFJF desde que seja de áreas afins à Geografia e mediante aprovação no Colegiado do curso de Geografia da UFJF.

O projeto deverá ser elaborado conforme as normas reconhecidas pela comunidade científica, devendo conter: introdução, justificativa, revisão bibliográfica/referências teóricas, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades e bibliografia. Entretanto, a incorporação de outros elementos ao projeto fica a critério do docente orientador e do discente. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pelo professor orientador.

Serão aceitos como trabalhos de conclusão de curso: artigos científicos, monografias, metodologias e procedimentos didático-pedagógicos no ensino de Geografia desde que devidamente acompanhado revisão teórica-metodológica. As exigências mínimas para cada formato de TCC estão definidas em resolução própria aprovada no colegiado do curso.

O TTC II deverá, no entanto, ter como elemento norteador o projeto avaliado na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso I, devendo também ser elaborado segundo as normas reconhecidas no meio acadêmico. A estrutura deve ser dividida, necessariamente, em:

resumo, introdução, revisão bibliográfica/referências teóricas, procedimentos metodológicos, análise e resultados, considerações finais/conclusão e referências bibliográficas.

A avaliação de TCC ocorrerá por meio de apresentação e apreciação do trabalho por banca composta por três membros: o orientador (presidente) e dois docentes, sendo necessariamente ao menos um do Departamento de Geociências, podendo haver um membro de outro Departamento da UFJF ou de outra instituição de ensino e/ou pesquisa reconhecida. É previsto por esse PPC a possibilidade da realização de bancas não presenciais.

O discente concluinte fará jus ao diploma de licenciado em Geografia somente após a integralização de todos os componentes curriculares e a entrega da versão final do TCC, caso opte em cursar essa disciplina.

A versão final deverá ser entregue exclusivamente em mídia digital na coordenação do curso de Geografia junto com termo de consentimento de publicação no site do curso. Ainda é de responsabilidade do discente realizar a indexação da versão final digital na biblioteca central da UFJF. Caberá a coordenação do curso disponibilizar no site no curso a versão final do TCC.

9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIREITOS HUMANOS, HISTÓRIA DA ÁFRICA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A educação para as relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, baseada nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Lei 11.645/2008 e Resolução CNE/CP Nº 01/2004), objetiva a formação de cidadãos empenhados em promover condições de igualdade no exercício dos direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, viver, pensar, próprios aos diferentes pertencimentos étnico-raciais e sociais.

No âmbito institucional, a temática da História da cultura afro-brasileira e indígena é abordada em eventos culturais promovidos pela Instituição. Além disso, a temática está presente nos cursos de pós-graduação e extensão ofertados pela universidade, abrindo a perspectiva para debate amplo e atual que envolve questões essenciais a uma boa formação acadêmica: etnia, igualdade, cultura e democracia.

A UFJF também possui o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), órgão suplementar da Universidade Federal de Juiz de Fora, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa. De caráter interdepartamental, o núcleo busca garantir a participação de docentes, discentes, pesquisadores e servidores de todos os departamentos e unidades acadêmicas da UFJF. Por outro lado, o núcleo tem como proposta o desenvolvimento de um diálogo contínuo e participativo dos diversos segmentos do movimento negro com representantes em seu conselho deliberativo.

Também, através da Portaria n. 1.172 de 15 de setembro de 2014 foi criada a Diretoria de Ações Afirmativas da UFJF, vinculada ao Gabinete do Reitor. Suas atribuições foram estabelecidas com a finalidade de promover condições institucionais que permitam a implementação e acompanhamento de políticas públicas voltadas às ações afirmativas na UFJF, entre os discentes, docentes e técnico-administrativos em Educação. Conforme informações contidas no site, compete à Diretoria de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora:

- Estabelecer diretrizes que permitam a contextualização das ações da comunidade universitária frente à Política de cotas para o ingresso no ensino superior, em cursos de graduação, determinada pela Lei n. 12.711 de agosto de 2012;
- Adotar estratégias técnicas e político-institucionais que visem o acompanhamento dos grupos de alunos cotistas, mediante o levantamento de dados diversos e o incentivo de oferta de políticas institucionais a serem mobilizadas por órgãos e agentes públicos da UFJF e da sociedade em geral;
- Constituir e articular ações próprias à sensibilização e mobilização da comunidade universitária para a convivência cidadã e social com as diversas realidades que presentes na diversidade social (correlacionadas à gênero e sexualidade, à etnia, à tradição das culturas, e à vulnerabilidade socioeconômica) atuando especialmente na diretriz da discriminação positiva, em todos os segmentos da Universidade;
- Fomentar e consolidar o cuidado e atuação no campo da acessibilidade física e psicológica das pessoas integrantes da Universidade, propiciando sua convivência integrada na comunidade universitária;

- Assessorar órgãos diversos no planejamento e programação de ações que apontem para a atenção à vivência da diversidade na Universidade ([www.ufjf.br/diaaf/acoes-affirmativas/descrição](http://www.ufjf.br/diaaf/acoes-affirmativas/descricao)).

Em 2016 foi criada a Ouvidoria especializada em ações afirmativas, cujas atribuições são:

- Receber denúncias e depoimentos a respeito das situações de discriminação, preconceito, violência e opressão vivenciadas no ambiente universitário, garantindo o sigilo dos(as) envolvidos(as);
- Realizar o acolhimento e o encaminhamento para serviços de atendimento especializado no interior da UFJF ou na rede pública;
- Dar apoio e orientação aos membros da comunidade acadêmica da UFJF, vítimas de discriminação, preconceito, violência e opressão ou em situação de vulnerabilidade social, jurídica e psicológica;
- Sistematizar dados com vistas a subsidiar a formulação de novas políticas de ações afirmativas e apoio à diversidade pela gestão da UFJF;
- Articular-se sistematicamente com a Ouvidoria Geral da UFJF, no processo de acolhimento e encaminhamento dos assuntos referentes às ações afirmativas (<http://www.ufjf.br/diaaf/ouvidoria-especializada/competencias>).

Os temas tratados na Lei 11.645/2008 e na resolução CNE/CP 01/2004, bem como na Lei 9795/1999 e no decreto 4281/2002 e na resolução do CNE/CP 01/2012, foram incorporados a esse Projeto e à formação do bacharel em Geografia por cinco movimentos:

- I – pela transversalidade, por meio de temas relacionados e tratados interdisciplinarmente;
- II – como conteúdo específico de disciplinas no currículo;
- III – de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinariedade;
- IV – Em projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente do curso;
- V – Em programas e projetos de extensão desenvolvidos pelo corpo docente do curso;
- VI – Em eventos organizados por docentes do curso.

No que concerne à incorporação dos temas às ementas e conteúdos específicos de disciplinas obrigatórias e opcionais, destacam-se:

| CÓDIGO | DISCIPLINA | CH |
|--------|--|----|
| GEO116 | Geografia política | 60 |
| GEO081 | Geografia agrária | 60 |
| GEO159 | Geografia e educação ambiental | 60 |
| GEO080 | Geografia da população | 60 |
| GEO101 | Estudos ambientais para arquitetura e urbanismo | 60 |
| GEO219 | Climatologia | 60 |
| GEO169 | Pedologia | 60 |
| GEO117 | Climatologia ambiental | 60 |
| GEO189 | Planejamento ambiental | 60 |
| GEO197 | Artes e ofícios dos conhecimentos tradicionais | 60 |
| GEO195 | Estudos interdisciplinares sobre os povos e comunidades tradicionais | 60 |
| GEO203 | Geografia das juventudes | 60 |
| GEO095 | Biogeografia | 60 |
| GEO205 | Geografia e movimentos sociais | 60 |
| GEO193 | Cidade, espaço público e diversidade social | 60 |
| GEO179 | Diáspora africana no Brasil | 60 |
| GEO194 | Ecologia aplicada à Geografia | 60 |
| GEO204 | Sociedade e natureza | 60 |
| GEO191 | Espaço e energia | 60 |
| GEO198 | Capital social, migrações e redes sociais | 60 |

Além das disciplinas acima ofertadas pelo DEGEO, também estão disponíveis aos discentes disciplinas de outros Departamentos, podendo ser computadas como opcionais. Algumas delas são:

| Código | Disciplina | Departamento |
|--------|---|------------------------|
| BOT058 | Botânica econômica | Botânica /ICB |
| ANE032 | Economia dos recursos naturais | Análise Econômica/ ECO |
| ZOO096 | Instrumentação em educação ambiental | Zoologia/ICB |
| CRE056 | Religião, tolerância e ecumenismo | Ciências da Religião |
| CRE074 | Religião, gênero e sexualidade | Ciência da Religião |
| HIS060 | História da África | História |
| CSO126 | Estudos afro-brasileiros | Ciências Sociais |
| CSO125 | Etnologia indígena | Ciências Sociais |
| CSO130 | Gênero e sexualidade | Ciências Sociais |
| EDU043 | Corporeidade e cultura de movimento | Educação |
| EDU045 | Infância e adolescência na contemporaneidade | Educação |
| EDU049 | Mídia, infância e escola | Educação |
| GEO172 | Crianças, paisagens e meios: participação e protagonismo infantil | Educação |
| EDU068 | Educação e diversidade étnico-racial | Educação |

Ainda no âmbito do curso de Geografia, realizou-se um conjunto de atividades ligadas à pesquisa, ensino e extensão que trataram dos temas de forma transversal e interdisciplinar. Destacam-se alguns deles:

- **PROGRAMAS DE EXTENSÃO**

DA DIVERSIDADE CULTURAL À DIVERSIDADE PRODUTIVA: CONSTRUINDO SABERES NECESSÁRIOS À TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA: Este programa é fomentado pelo CNPq/MDA e tem objetivos trabalhar formar um NEA (Núcleo de Estudos em Agroecologia) na UFJF e promover a transição agroecológica em cinco comunidades quilombolas, um assentamento de reforma agrária e em bairros da cidade alta de Juiz de Fora. O projeto tem abrangência interdisciplinar e interinstitucional, estando ainda integrado em uma rede de R-NEAs (NEAs Regionais) que conta com a participação de 17 instituições de ensino superior da Região Sudeste (UFV, UFMG, UFVJM, UFLA, UFOP, UFSJ, UNIMONTES, UFRRJ, UFF, UFES, UNICAMP, USP, UNESP, entre outras).

MEMÓRIA E PATRIMÔNIO ARTÍSTICO-CULTURAL DAS COMUNIDADES NEGRAS DA ZONA DA MATA MINEIRA: AÇÕES INTEGRADAS ENTRE COMUNIDADE, PODER PÚBLICO E UNIVERSIDADE, RUMO A UM ENCONTRO DE SABERES: conta com professores e estudantes de diversos cursos da Universidade e da parceria com diversos órgãos e instituições. Dentre as comunidades negras da Zona da Mata Mineira, integram o programa quatro comunidades quilombolas e quatro grupos de Jongo/Caxambu. Esse programa surgiu após anos de trabalhos em projetos de pesquisa e de extensão nesse universo abarcado. Por meio desses projetos e ações a Universidade vem realizando ao longo dos anos um diálogo frutífero entre os mestres e artistas populares por meio de projetos como o “Kizomba na Mata” e o “Encontro de Saberes”. metodologia para promover as articulações, patrimonialização, ações de salvaguarda e empoderamento das comunidades acontece a partir de encontros, formações, das oficinas de mobilização e técnicas, dos intercâmbios e trocas de saberes e da produção de cartilhas, livros, vídeos, documentários, cartografias participativas e calendários agrícolas e educativos.

- **PROJETOS DE EXTENSÃO**

COMUNIDADES NEGRAS RURAIS NA ZONA DA MATA MINEIRA:BANCO DE DADOS DOCUMENTAIS, ETNOGRÁFICOS E TERRITORIAIS: Trata da elaboração de um banco de dados interativos de quatro comunidades quilombolas situadas na Zona da Mata mineira. A importância da criação desse banco de dados se dá a partir da sistematização e da divulgação de informações sobre essas comunidades, assim como da articulação entre elas e os poderes públicos municipais, estaduais e federais, carentes de maiores informações sobre essas. Muitos dados já existem devido aos projetos de pesquisa e extensão que o LATUR e o NUGEA possuem nessas comunidades há alguns anos e alguns outros estão em fase de coleta, uma vez que existem três projetos em andamento nessas comunidades coordenados por esta equipe.

POMARES, HORTAS E QUINTAIS: AGROECOLOGIA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BOTAFOGO: Objetiva promover o diálogo e a construção dos saberes necessários para a transição agroecológica na Comunidade de Remanescentes de Quilombo de Botafogo, através das trocas de saberes realizadas entre a comunidade e a universidade. Os pomares, as hortas e os quintais são os atuais guardiões dos conhecimentos agrários e etnobotânicos da população e nosso projeto despende atenção sobre estes e suas capacidades de promover maior segurança alimentar no local.

PATRIMONIALIZANDO SISTEMAS CULINÁRIOS DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA ZONA DA MATA MINEIRA: parte integrante do programa de extensão universitária "Ecomuseu de Comunidades Negras da Zona da Mata mineira". Neste projeto específico, planejamos a patrimonialização dos sistemas culinários das comunidades quilombolas de Botafogo, Colônia do Paiol, São Bento e São Sebastião, além da organização das Trocas de Saberes para a discussão sobre Segurança Alimentar.

ECOMUSEU DE COMUNIDADES NEGRAS DA ZONA DA MATA MINEIRA: ENTRE SABERES E SABORES: A comunidade quilombola de São Pedro de Cima constitui uma realidade sócio-cultural-geográfica extremamente rica, ao mesmo tempo em que

accessível ao trabalho de extensão. Adequou-se aos preceitos da ciência geográfica, ao entendimento da construção do espaço e território mediados pelas interações de fluxos e diferentes realidades sociais, bem como exemplifica a interação social dada pelas diferenças entre urbano e rural, entre cidade e campo, entre popular e intelectual, entre agricultores e estudantes.

- **PROJETOS DE PESQUISA**

FRONTEIRAS DA SOBERANIA ALIMENTAR: RESSIGNIFICANDO AS PAISAGENS DA AGRICULTURA CAMPONESA: formar um quadro analítico sobre as paisagens da agricultura camponesa e quilombolas estudadas, refletindo sobre suas relações com a soberania alimentar e com os contextos econômicos, culturais e políticos vigentes. Não obstante, este estudo deverá se integrar a outros estudos semelhantes no Programa FOREFRONT e gerar uma teia de estudos complementares, integrando pesquisas da UFJF àquelas elaboradas pelo programa.

ESTRATÉGIAS DE R-EXISTÊNCIAS TERRITORIAIS DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE BOTAFOGO: pesquisa sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo de Botafogo - situado no município de Tabuleiro (Zona da Mata mineira) - a partir de convergência de três campos de reflexão - a questão campesina, a questão étnica e a questão racial - integrados pelo estudo de suas formas de resistências territoriais.

RACIALIDADE E PRECONCEITO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO NA CIDADE DE JUIZ DE FORA: propõe uma investigação acerca das reais condições de trabalho as quais são submetidos trabalhadores(as) negros(as) na cidade de Juiz de Fora, de maneira a evidenciar o quanto essas relações de trabalho estariam eivadas de preconceito e discriminação racial. O objetivo é avaliar os níveis de desigualdade racial na cidade relacionados à exploração da força de trabalho, de maneira a orientar políticas de ações afirmativas visando superar em médio e em longo prazo esse problema.

TERRITÓRIOS DA VIDA: CONSTRUINDO UMA CARTOGRAFIA SOCIAL PELO

DIREITO À CIDADE: O projeto "Territórios da Vida: Construindo Uma Cartografia Social Pelo Direito à Cidade" é um projeto de extensão e em interface com pesquisa que visa intercambiar conhecimentos relativos à cartografia social com as comunidades habitantes de três áreas de especial interesse social (AEIS) de Juiz de Fora. O objetivo principal do projeto é construir uma cartografia com as comunidades, considerando sua diversidade étnica, etária, religiosa e de gênero; que além de propiciar a localização e a identificação das demandas sociais, intenta estimular o processo de organização coletiva, construindo atividades para (re)conhecimento no/do território e dando-lhes visibilidade através de suas histórias, conflitos e reivindicações que tangem o direito à cidade.

• CURSOS DE EXTENSÃO

DIÁLOGOS ENTRE ESCOLA E SABERES TRADICIONAIS: QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E CAMPONESES: O curso de extensão "Diálogos entre Escola e Saberes Tradicionais: Quilombolas, Indígenas e Camponeses", uma parceria entre a Secretaria de Educação de Minas Gerais e a UFJF por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, objetiva abordar temas sobre os saberes tradicionais dentro do ambiente escolar. A ênfase será sobre a questão quilombola, indígena e camponesa. O curso se destina a professoras e professores da Educação Básica da Rede Pública de Educação - prioritariamente da rede estadual.

INTERFACES ENTRE CULTURA E AGROECOLOGIA: objetiva aprofundar o entendimento entre agroecologia, territórios e culturas, refletindo sobre resistência quilombola, territorialidade, ancestralidade e os processos políticos de identificação e de etnicidade dos povos tradicionais.

ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO DE TERRITÓRIOS TRADICIONAIS: objetiva qualificar acadêmicos, professores e funcionários nos estudos de identificação de territórios tradicionais, sobretudo de comunidades quilombolas, para a produção dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID), instrumento necessário para o processo de

demarcação de terras pelo INCRA. O curso é um preparatório para as atividades que se iniciarão em 2015 de produção de RTIDs nas comunidades quilombolas de Botafogo (Tabuleiro, MG) e de Colônia do Paiol (Bias Fortes, MG). Os aportes teórico-metodológicos virão a partir das técnicas de pesquisa em Geografia Agrária, DRPs e Cartografia Social.

- **EVENTOS:**

- I Encontro de religião de matriz africana da Zona da Mata;
- KIZOMBA NAMATA: II Encontro de comunidades quilombolas da Zona da Mata Mineira;
- I Semana de igualdade racial e questão agrária – UFJF;
- A construção do território livre num contexto de etnodesenvolvimento e de economia solidária. KIZOMBA NAMATA: I Encontro de comunidades quilombolas da Zona da Mata Mineira.

Algumas dessas atividades são realizadas periodicamente no âmbito do Departamento. Os discentes também deverão cumprir o total de horas de atividades complementares nos referidos temas conforme definição constante no item E da sub-seção 7.2 deste PPC.

10. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR

Respeitadas as competências e habilidades desenvolvidas no transcorrer do curso, as atividades complementares possibilitam ao discente adicionar novos conhecimentos ao seu programa de estudos, superando a concepção do currículo como um compartimento de conhecimentos fixos e padronizados.

As atividades complementares têm o objetivo de propiciar aos discentes a oportunidade de se inteirarem acerca das diferentes áreas do conhecimento, de se prepararem para a escolha de uma especialização e de desenvolverem o senso crítico, e, principalmente, de estabelecerem parâmetros práticos para a atuação, tornando-se uma ponte entre a teoria e a prática.

Pretende-se que as atividades complementares sirvam para enriquecer não apenas o currículo do acadêmico do Curso de Geografia, mas que lhe permitam reconhecer e avaliar suas habilidades e suas competências.

As atividades complementares são componentes curriculares que não são alocados em nenhum semestre específico e possibilitam a aquisição de habilidades e competências segundo as necessidades do estudante, podendo ser realizadas intra e extramuros e conforme distribuição de carga horária definida neste PPC.

As atividades complementares podem ser aproveitadas para efeito de flexibilização curricular, em até **no máximo 420 horas** correspondentes a disciplinas opcionais e obedecendo ao Título V do RAG e conforme carga horária abaixo definida:

| Item | Atividades Complementares | Carga horária máxima por período letivo |
|------|---|---|
| 1 | Congresso | apresentação de trabalho |
| | | organização |
| | | participação |
| 2 | Participação em eventos acadêmico-científicos, incluindo curso de curta duração | proporcional à carga horária da participação, limitando-se a 15 horas |
| 3 | Iniciação científica, extensão e iniciação a docência | 60 horas |
| 4 | Monitorias | 60 horas |
| 5 | Publicações: | |
| | Resumo em eventos científicos (um ou dois autores) | 5 horas |
| | Mais autores | 2 horas |
| | Artigos em revistas com ISSN | 20 horas |
| | Capítulo de livros | 30 horas |
| | Trabalho completo em Anais de eventos de Geografia | 15 horas |
| | Trabalho completo em Anais de eventos de áreas afins | 10 horas |
| 6 | Estágios não obrigatórios | |
| | Até 100 horas | 50% da CH atestada |

| | | |
|----|---|-----------------------|
| | De 101-200 | 30% da CH atestada |
| | 201-300 | 20% da CH atestada |
| | 301-400 | 15% da CH atestada |
| | 401-500 | 10% da CH atestada |
| 7 | Grupo de estudo | 30 horas |
| 8 | Organização de evento científico | 15 horas |
| 9 | Participação em empresa junior | 60 horas |
| 10 | Programa ou grupo de educação tutorial | 60 horas |
| 11 | Vivência profissional complementar na área de Geografia | Variável até 60 horas |
| 12 | Treinamento profissional e/ou administrativo | 60 horas |
| 13 | Representação estudantil | Variável até 60 horas |
| 14 | Certificação em língua estrangeira | Variável até 60 horas |
| 15 | Audiências públicas na área de Geografia | 8 horas |
| 16 | Reuniões, consultoria, assessoria e eventos técnicos na área de Geografia | 15 horas |

Para ser dispensado de cursar as disciplinas opcionais cuja carga horária completou em atividades complementares, o cômputo da carga horária de atividades complementares deve ser requerido na Coordenação do Curso de Geografia, acompanhada dos documentos comprobatórios constando a carga horária total da atividade, antes do final do semestre em que o aluno irá colar grau, conforme o disposto no Artigo 73 do RAG.

O aluno deve ficar atento aos limites de carga horária por semestre em cada atividade que é aceita para ser computada como atividades complementares, observando que a carga horária que consta no certificado pode não ser toda válida para a flexibilização curricular.

As atuais regras de flexibilização são de caráter retroativo a todos os currículos ora existentes no curso.

11. ESTÁGIO CURRICULAR

Em conformidade com o Artigo 47 do RAG, entende-se por estágio “o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, dentro ou fora da Universidade Federal de Juiz de Fora, que visa à preparação do estudante para o trabalho, ao

aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do discente para a vida cidadã e para o trabalho, nos termos da legislação vigente”. Os estágios ocorrem em duas modalidades:

1. Estágio obrigatório: Previsto na matriz curricular e sendo sua carga horária requisito para a integralização do curso.
2. Estágio não obrigatório: Desenvolvido como atividade opcional.

11.1. Estágio obrigatório

Conforme inciso I do parágrafo único do artigo 13 da resolução n.01/2015 do CNE/CP, ao estágio supervisionado devem ser reservadas 400 (quatrocentas) horas, na área de formação e atuação na educação básica.

Segundo o §3º, do art. 13, da Resolução CNE/CP nº. 1/2002, “o estágio curricular supervisionado, definido por lei, a ser realizado em escola de educação básica, e respeitado o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, deve ser desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso e ser avaliado conjuntamente pela escola formadora e pela escola campo de estágio”.

O Parecer CNE/CP nº. 028/2001 complementa o conceito de estágio curricular supervisionado, definindo-o como “uma relação pedagógica entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um aluno estagiário”, propiciando a associação entre teoria e prática, através “de atividade de capacitação em serviço e que só pode ocorrer em unidades escolares onde o estagiário assuma efetivamente o papel de professor”, e vivencie “outras exigências do projeto pedagógico e das necessidades próprias do ambiente institucional escolar testando suas competências por um determinado período”.

Sendo assim, o Estágio supervisionado em ensino de Geografia, de caráter obrigatório, tem como objetivo proporcionar ao estudante a prática das atividades que dizem respeito à sua formação, propiciando a complementação do ensino-aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração entre prática e teoria e aperfeiçoamento técnico.

Entende-se por estágio a participação do estudante, sem vínculo empregatício, em atividades de ensino formais e não formais, incluindo obrigatoriamente atividades escolares. No que se refere às atividades formais, o estágio curricular supervisionado deverá ser realizado, preferencialmente, em Instituições de Ensino públicas, relacionadas ao ensino básico da sociedade, cadastrados e conveniados com a Universidade Federal de Juiz de Fora, sob a orientação do Coordenador do Estágio em ensino de Geografia.

Respeitando o disposto na resolução n.01/2015 do CNE/CP e a Lei n. 11.788/2008, o estágio será realizado com carga horária total de 400 horas, subdivididas conforme a matriz curricular, a partir da metade do curso, contemplando as etapas de: apreensão da realidade da escola campo de estágio; elaboração de plano de ensino; execução da proposta de ensino na escola campo de estágio e relatório final de estágio.

Ainda em conformidade a Lei n.11.788/2008, em seu artigo 7, incisos II ao VI, são obrigações das instituições de ensino, em relação ao estágio:

- avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; e
- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

O estágio curricular obrigatório será planejado, orientado, acompanhado, avaliado e coordenado pelos professores de estágio. Essa atividade terá a coordenação geral de um professor de estágio, que estabelecerá contatos com as escolas campo de estágio, preferencialmente escolas públicas, e definirá sua estrutura e funcionamento. Seu funcionamento e normas estão definidos também pela resolução 001/2011 da Faculdade de Educação da UFJF (anexo III).

As disciplinas de Reflexões sobre atuação no espaço escolar (EDU218 e EDU219) são correquisitos para as de Estágio supervisionado em ensino de Geografia (EDU216 e EDU217), sendo presenciais. Salvo as situações previstas no RAG, é vetada a coincidência de horário entre os pares EDU218/EDU219 e EDU216/EDU217.

Também em conformidade com o RAG, na § 3º do Artigo 50, o estágio poderá ser desenvolvido fora do período letivo regular, contanto que a documentação requerida para efetivação do estágio e a matrícula nas disciplinas ocorram antes do início do estágio.

11.2. Estágios não obrigatórios na modalidade Licenciatura

O estágio não obrigatório será acrescido à carga horária regular do Curso e poderá ser realizado somente a partir do terceiro semestre, considerando a necessidade de que o discente possua uma formação elementar para atuar na área profissional. A carga horária de estágio não obrigatório que pode ser computada como atividades complementares está descrita na tabela da seção 10 desse PPC, podendo ser aproveitada para efeito de flexibilização.

12. ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Em conformidade com o RAG, são abaixo elencadas as principais alterações do atual PPC em relação aquele até então em vigor:

- I. Alteração da carga horária total do curso passando de 3.250 para 3.235 horas, mantendo, no entanto, o tempo de integralização de 8 períodos para o turno diurno e 10 períodos para o período noturno;
- II. Exclusão das disciplinas: GEO115, GEO121, GEO126, GEO142, GEO118, GEO119, PEO058, GEO136, MTE028, MTE189, EDU088, GEO128, GEO148, EDU033, EDU134, EDU130, PEO040, EDU131,
- III. Criação das disciplinas obrigatórias: Prática de climatologia, Prática de geografia agrária, Fundamentos do trabalho acadêmico, Geografia econômica, Fotointerpretação geográfica, Prática de geomorfologia geral, Prática de ensino em geomorfologia geral, Prática de ensino em geografia política, Prática de ensino em pedologia, Prática de ensino em biogeografia, Prática de ensino geografia e educação ambiental, Prática de ensino em geografia urbana, Prática

de ensino em geografia agrária, Geografia e educação ambiental, Prática de ensino em Teoria da Geografia, Cartografia escolar, Prática de ensino em cartografia escolar, Prática de ensino em formação territorial do Brasil, Prática de ensino em formação territorial de Minas Gerais;

- IV. Alteração de ementas, programas e bibliografia de todas as disciplinas constantes na atual matriz curricular do curso;
- V. Alteração nas normas do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI. Determinação, em respeito ao RAG, das atividades passíveis de flexibilização bem como a distribuição e carga horária total máxima e mínima para flexibilização, observando o cumprimento dos temas transversais;
- VII. Atualização do corpo docente e laboratórios;
- VIII. Observância às políticas especiais exigidas pelo MEC no que diz respeito às diretrizes curriculares para educação das relações étnico-raciais e ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, acessibilidade e educação ambiental;
- IX. Estabelecimento de novas pré-requisitações;
- X. Estabelecimento das correquisitações;

Mediante o reconhecimento da autonomia didático-científica, assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal, a Universidade tem competência para definir os currículos de seus cursos, em atendimento às recomendações pedagógicas, no interesse do ensino e dos discentes. Também em conformidade com o parecer do Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação, atesta-se que o discente não possui direito líquido e certo à matriz vigente ao tempo do ingresso na universidade, mantendo, no entanto, a garantia da carga horária total quando da entrada no curso.

Por fim, visando atender ao Capítulo IX, artigo 54, § 1º do Regulamento Acadêmico da Graduação, foram definidas as condições para a adaptação curricular do discente à nova matriz a partir das seguintes relações de equivalência:

Disciplinas ofertadas pelo Departamento de Geociências:

| Curriculos anteriores | Disciplinas equivalentes |
|--|---------------------------------|
| GEO115 - Geografia da indústria e do serviço | GEO183 - Geografia econômica |

| | |
|---|---|
| GEO122 - Teoria regional e regionalização | GEO201 - Ordenamento territorial de Juiz de Fora ou GEO204 - Sociedade e natureza ou GEO158 - Estudos temáticos em geografia cultural |
| GEO121 – Fotointerpretação e sensoriamento remoto | O discente deverá cumprir as disciplinas: GEO184 - Fotointerpretação geográfica e mais 30 horas em atividades complementares, ou ainda a disciplina GEO187 - Introdução ao sensoriamento remoto |
| HIS143- História econômica e geral | GEO202 - Tópicos urbanos de economia política ou HIS116 - História econômica |

Ficam ainda estipuladas as seguintes equivalências por carga horária:

| Curículos anteriores | CH | Disciplinas equivalentes |
|--|----|---|
| GEO136 – Prática de ensino em geografia humana | 60 | GEO207 - Prática de ensino em Geografia Política GEO211 - Prática de ensino em Geografia urbana GEO208 - Prática de ensino em Geografia agrária GEO215 - Prática de ensino em Formação territorial do Brasil GEO217 - Prática de ensino em Formação territorial de Minas Gerais |
| GEO128 – Prática de ensino em geografia física | 60 | GEO209 - Prática de ensino em Pedologia GEO210 - Prática de ensino em Biogeografia GEO206 - Prática de ensino em Geomorfologia geral GEO214 - Prática de ensino em Cartografia escolar GEO216 - Prática de ensino em Geografia e educação ambiental |
| GEO118 – Prática de ensino em cartografia | 60 | GEO212 - Prática de ensino em Teoria da geografia |
| GEO148 – Tópicos especiais em prática de ensino em geografia | 60 | |

O discente poderá optar por algumas das disciplinas no conjunto de equivalentes possíveis respeitando, no entanto, o **total de carga horária** necessária para o cumprimento das 240 horas de “prática de ensino em (...)” ofertadas pelo DEGEO. Ou seja, caso já tenha realizado alguma carga horária de “prática de ensino em (...)” em disciplinas de currículos anteriores o discente deverá apenas completar o restante da carga horária em disciplinas equivalentes. A mesma regra se aplicará as disciplinas de “prática de ensino em (...)” ofertadas pela FACED, conforme tabela seguinte:



| DISCIPLINAS ANTERIORES À REFORMA | | | DISCIPLINAS POSTERIORES À REFORMA | | | |
|--|--|-----|-----------------------------------|---|-----|--|
| CÓDIGO | NOME | CH | CÓDIGO | DISCIPLINAS POSTERIORES À REFORMA | CH | |
| PEO040 | PRÁTICA ESCOLAR II | 60 | EDU242 | PRÁTICA ESCOLAR EM ENSINO DE GEOGRAFIA NA ESCOLA BÁSICA I | 60 | DISCIPLINA EXTINTA . Estabelecer equivalência com a carga horária contemplada em Prática de Ensino em... I. |
| MTE189 | PRÁTICA ESCOLAR III | 60 | EDU243 | PRÁTICA ESCOLAR EM ENSINO DE GEOGRAFIA NA ESCOLA BÁSICA II | 60 | DISCIPLINA EXTINTA . Estabelecer equivalência com a carga horária contemplada em Prática de Ensino em... II. |
| EDU 130 | REFLEXÕES SOBRE A ATUAÇÃO EM ESPAÇOS EDUCACIONAIS I | 60 | EDU218 | REFLEXÕES SOBRE ATUAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR I – ENSINO DE GEOGRAFIA | 60 | DISCIPLINA EXTINTA. |
| EDU 131 | REFLEXÕES SOBRE A ATUAÇÃO EM ESPAÇOS EDUCACIONAIS II | 60 | EDU219 | REFLEXÕES SOBRE ATUAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR II– ENSINO DE GEOGRAFIA | 60 | DISCIPLINA EXTINTA. |
| EQUIVALÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES DAS DISCIPLINAS DAS LICENCIATURAS APÓS A REFORMA | | | | | | ENCAMINHAMENTO |
| DISCIPLINAS ANTERIORES À REFORMA | | | DISCIPLINAS POSTERIORES À REFORMA | | | |
| CÓDIGO | NOME | CH | CÓDIGO | DISCIPLINAS POSTERIORES À REFORMA | CH | |
| MTE028 | PRÁTICA DE ENSINO COM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA I | 150 | EDU216 | ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE GEOGRAFIA I | 140 | EXTINÇÃO. Criação do "novo" Estágio Supervisionado em ... I, por curso, concomitante a Reflexões em... I. |
| EDU134 | PRÁTICA DE ENSINO COM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA II | 150 | EDU217 | ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE GEOGRAFIA I | 140 | EXTINÇÃO. Criação do "novo" Estágio Supervisionado em ... II, por curso, concomitante a Reflexões em... II. |



Quanto aos **estágios**, o discente deverá cumprir, além das disciplinas de Estágio Supervisionado no ensino de Geografia (EDU216 e EDU217), as disciplinas associadas de Reflexões sobre atuação no espaço escolar (EDU218 e EDU219), constituindo o total da carga horária exigida de estágio para integralização do curso.

No tocante ao TCC cabem as novas regras exigidas por esse Projeto Pedagógico.

Quanto à flexibilização curricular, tendo em consideração que o PPC anteriormente vigente não estipulava com clareza as suas regras, aplicam-se as atuais normas de forma retroativa a **TODOS** os currículos anteriormente existentes.

Para que os discentes possam migrar ao novo currículo vale a regra definida no artigo 55 do Capítulo IX do RAG. A saber:

Art. 55. Na reforma curricular, para optar pelo novo currículo, a discente ou o discente deve observar as seguintes condições:

I – apresentar declaração por escrito da opção pelo currículo novo, observadas as condições de adaptação;

II – respeitar o prazo previamente definido de integralização do curso, quando do seu ingresso.

Parágrafo único. A reprovação em qualquer disciplina do currículo antigo não assegura a permanência da discente ou do discente neste currículo, ficando sujeito às determinações da Coordenação do Curso para a equivalência necessária.

As atuais regras previstas nesse PPC têm caráter retroativo estando extintos todos os currículos doravante existentes no curso.

13. EMENTAS

As ementas das disciplinas constantes na matriz curricular do curso de Licenciatura em Geografia encontram-se no anexo V deste PPC.

14. POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE

Em 2009 a UFJF criou Coordenação de Acessibilidade Educacional, Física e Informacional (CAEFI) cujos objetivos são assim expressos:

- Melhorar as condições de acesso e permanência das pessoas com deficiência no interior da UFJF;
- Assessorar os cursos de graduação e pós-graduação, bem como outros setores da UFJF, no cumprimento das atuais demandas legais. Essas demandas expressam a necessidade de que todos os cursos de formação de professores desenvolvam ações pedagógicas, contemplando a formação de um profissional sensibilizado e adequadamente preparado para uma prática pedagógica eficiente junto aos alunos com necessidades educacionais especiais inseridos na rede regular de ensino;
- Apoiar projetos que produzam conhecimentos e alternativas que promovam a melhoria das condições de ensino e aprendizagem na área;
- Apoiar a implementação de projetos envolvendo acessibilidades físicas e atitudinais (www.ufjf.br/acessibilidade/caefi/objetivos).

A CAEFI coordena e desenvolve uma série de ações que contribuem para suprir barreiras de acesso, participação social e aprendizagem dos alunos, facilitando seu processo de adaptação no interior da universidade. A proposta visa melhorar as condições de acesso e permanência das pessoas com deficiência na UFJF, por meio da promoção de conhecimento relacionado à acessibilidade educacional, física e informacional. Ainda no âmbito da CAEFI, foram desenvolvidos alguns softwares para atender determinados tipos de deficiências, mais especificamente, visual e auditiva. Os softwares são de acesso livre aos discentes de todos os cursos da UFJF.

Além da CAEFI, a UFJF promoveu concurso público para a seleção de Tradutor Intérprete de Linguagens de Sinais que pode contribuir nas atividades de ensino, pesquisa e

extensão bem como executar outras tarefas de mesma natureza. Há, ainda, proposta para a adaptação dos currículos de todos os cursos de graduação ao Código Braile, com vista à maior inclusão dos discentes portadores de deficiência visual.

Destaca-se também que o prédio do Instituto de Ciências Humanas –ICH– foi pensado com vistas à promoção da acessibilidade, disponibilizando, por exemplo, elevadores para todos os andares e blocos.

A disciplina de Libras é oferecida a todos os discentes de todos os cursos da UFJF, como componente curricular opcional nos Bacharelados e como componente obrigatório nas Licenciaturas, conforme preceitua o decreto número 5626, de 22 de dezembro de 2005. Para tanto, a UFJF criou cargos para docentes e intérpretes em Libras.

15. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

15.1. Avaliação do curso

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFJF é responsável por implementar a auto-avaliação institucional, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior–SINAES – em respeito ao disposto no art.11, da *Lei nº.10.861*, de 14/04/2004. O procedimento de avaliação interna da instituição e de seus Cursos foi definido no Regimento da Comissão Própria de Avaliação, aprovado pela Resolução CONSU 21, de 18/08/2008.

A CPA é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, além de representantes da sociedade civil organizada. Em conformidade com o art.14 de seu Regimento, a CPA atuará de forma independente autônoma frente aos órgãos colegiados e à própria administração central da instituição.

Cabe também a CPA, por meio de seus representantes, conduzir o processo de pesquisa das informações necessárias e úteis no processo de avaliação do projeto de Curso. A CPA analisará e encaminhará o resultado da pesquisa realizada para apresentação ao Colegiado do Curso. As conversações que se seguirem culminarão na elaboração de um relatório de avaliação do projeto de Curso.

A avaliação do curso também deverá ser de responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso. Conforme art. 2º da resolução que cria o NDE do curso de Geografia:

O NDE constitui-se como órgão suplementar à estrutura do Curso de Geografia e suas atribuições consultivas e propositivas sobre matéria acadêmica, subsidiam as deliberações do Colegiado do Curso no processo de concepção, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso, observando o previsto na Resolução CONAES Nº. 01, de 17 de junho de 2010.

Suas atribuições são definidas no art. 3º da mesma resolução:

- I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Geografia;
- V – realizar avaliação continuada do Projeto Pedagógico do Curso, encaminhando suas conclusões ao Colegiado do Curso.

Também deverão ser utilizadas como estratégia de avaliação do projeto do Curso as avaliações do ENADE. A avaliação do Curso deverá ser realizada periodicamente pelos alunos e professores em discussão ampla e democrática. O processo de avaliação interna do Curso se dará através de pesquisas quantitativas e qualitativas junto ao corpo discente e docente, implementada pela coordenação de Curso, analisadas pelo NDE e aprovadas no colegiado.

Os procedimentos de alteração e reestruturação do projeto de Curso estão previstos no art. 54 do Regulamento Acadêmico da Graduação. Qualquer alteração no projeto do Curso

é necessariamente encaminhada ao Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD – para aprovação.

15.2. Avaliação de aprendizagem

O sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem é definido pelo Regulamento Acadêmico de Graduação, em seu Título IV, Capítulo IV.

A avaliação da aprendizagem do discente é um processo contínuo, gradativo, sistemático e integral, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e operada por modalidades adequadas à natureza e objetivos da disciplina ou conjunto de disciplinas.

Os discentes serão avaliados quanto à assiduidade e ao aproveitamento. Por assiduidade, será aprovado o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas na disciplina ou conjunto de disciplinas. Por aproveitamento, será aprovado o aluno que alcançar, na disciplina ou conjunto de disciplinas, nota parcial igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da escala de notas. Considera-se nota parcial a soma dos pontos cumulativos ou média (ponderada ou aritmética) e resultará de no mínimo 3 (três) avaliações por período, sendo que nenhuma delas poderá ultrapassar a parcela de 40% (quarenta por cento) do valor máximo da pontuação.

As notas atribuídas aos alunos em cada avaliação variarão de 0 (zero) a 100 (cem), e, no caso de pontos cumulativos, somarão, no máximo, 100 (cem) pontos.

As notas fracionárias serão arredondadas para a unidade imediatamente inferior ou superior, quando, respectivamente, forem inferiores a 5 (cinco) décimos ou iguais ou superiores a 5 (cinco) décimos.

No caso dos estágios e TCC, a avaliação do aproveitamento será expressa em APROVADO, REPROVADO ou SEM CONCEITO, podendo, no entanto, ser associada uma nota conforme definição do professor supervisor de estágio e do orientador do TCC. No caso de ser atribuído SEM CONCEITO (SC), fica valendo o disposto na §5º do artigo 33 do RAG.

O discente que completar integralmente as atividades previstas no estágio será considerado aprovado e, em caso contrário, ser-lhe-ão dadas novas oportunidades adicionais de complementação.

O número e as modalidades de avaliação serão previstos nos respectivos planos de disciplinas ou conjunto de disciplinas, que serão elaborados pelos seus docentes, aprovados pelos Departamentos competentes e respectivos Colegiados, e que conterão ainda, dentre outros, os seguintes elementos: 1. objetivos; 2. unidades programáticas; 3. distribuição das aulas; 4. procedimentos didáticos; 5. bibliografia.

16. MOBILIDADE ACADÊMICA

A mobilidade acadêmica tem por objetivo promover o intercâmbio entre as Universidades Federais e proporcionar aos discentes a possibilidade de ampliar seus conhecimentos através das vivências em outras IFES.

Para efeitos de mobilidade acadêmica, o discente deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação, ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundoperíodos do curso e possuir, no máximo, uma (01) reprovação por período letivo.

O discente deverá solicitar à coordenação a análise do(s) programa(s) da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) na Instituição receptora, de modo a subsidiar a posterior concessão de equivalência, em caso de aprovação. Concluída a mobilidade, o discente poderá solicitar na Central de Atendimento da UFJF a equivalência das disciplinas aprovadas.

17. CORPO DOCENTE E LABORATÓRIOS

17.1. Docentes do curso de Licenciatura em Geografia

| DOCENTES EFETIVOS | TITULAÇÃO | REGIME |
|-------------------------------------|-----------|--------|
| ADRIANA MOTA BARBOSA | Doutorado | DE |
| CAMILA NEVES SILVA | Mestrado | DE |
| CARLOS EDUARDO SANTOS MAIA | Doutorado | DE |
| CASSIA DE CASTRO MARTINS FERREIRA | Doutorado | DE |
| CASSIANO CAON AMORIM | Doutorado | DE |
| CLARICE CASSAB TORRES | Doutorado | DE |
| ELIAS LOPES DE LIMA | Doutorado | DE |
| FRANCISCO DE ASSIS PENTEADO MAZETTO | Doutorado | DE |

| | | |
|--------------------------------------|-----------|----|
| GERALDO CESAR ROCHA | Doutorado | DE |
| JADER JANER MOREIRA LOPES | Doutorado | DE |
| JULIANA MADDALENA TRIFILHO DIAS | Mestrado | DE |
| JULIO CESAR GABRICH AMBROZIO | Doutorado | DE |
| LEONARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO | Doutorado | DE |
| LUIS ANGELO DOS SANTOS ARACRI | Doutorado | DE |
| LUIZ FERNANDO SOARES DE CASTRO | Mestrado | DE |
| MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES | Mestrado | DE |
| MARIA LUCIA PIRES MENEZES | Doutorado | DE |
| MIGUEL FERNANDES FELIPPE | Doutorado | DE |
| PEDRO JOSE DE OLIVEIRA MACHADO | Doutorado | DE |
| RICARDO TAVARES ZAIDAN | Doutorado | DE |
| ROBERTO MARQUES NETO | Doutorado | DE |
| VICENTE PAULO DOS SANTOS PINTO | Doutorado | DE |
| WAGNER BARBOSA BATELLA | Doutorado | DE |

17.2. Laboratórios e Grupos de Pesquisa

GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA EM GEOGRAFIA ESCOLAR - GRUPEGE

O Grupo de Pesquisas e Estudos em Geografia Escolar iniciou as suas atividades em Agosto de 2010 e, desde então, vem trabalhando na perspectiva da Geografia Escolar enquanto campo de conhecimentos e pesquisas. Refletimos sobre a sua construção cotidiana e diversa que pode ser dada entre a dimensão da Geografia vivenciada pelos sujeitos do processo educativo e a dimensão dos pressupostos historicamente sistematizados pela Academia.

GRUPO DE PESQUISA E ESTUDOS EM GEOGRAFIA DA INFÂNCIA - GRUPEGI

O argumento inicial, é que a criança é ser sociocultural, histórico, como vem sendo alardeado nos discursos contemporâneos, contudo também é geográfico, assim como é geográfico seu processo de humanização, seu ser e estar no mundo.

Disso desdobram-se dois outros argumentos fundamentais: o primeiro é que o espaço é uma dimensão significativa nos estudos que buscam colocar as crianças como sujeitos

protagonistas nas sociedades em que vivem; o segundo é que a forma como nós, individual ou socialmente, concebemos a espacialidade e suas categorias (tais como território, lugar, local, região...) interferem nas normas formas de ver, compreender, agir com as crianças e na produção de suas infâncias. Utilizando como referências os estudos histórico-Culturais (Vigotski e seus colaboradores) nossas pesquisas buscam compreender as relações que as crianças estabelecem com os espaços, mediadas por suas interações culturais.

GRUPO GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – GEMA

O GEMA tem por objetivos promover pesquisas, estudos, ensino e projetos de extensão sobre questões ambientais a partir do enfoque da geografia política e da educação ambiental. Atualmente o GEMA realiza um grupo de estudos de Educação Ambiental paralelo às suas ações. O mote das discussões é “Conflitos ambientais e cidadania: um estudo do caráter educativo dos movimentos sociais”. Além da discussão de texto que ampliam os conhecimentos acerca de Educação Ambiental e Movimentos Sociais, nos encontros são levantadas e analisadas questões ligadas a E.A. em Juiz de Fora. Atua em projetos de extensão relacionados à educação ambiental de jovens inseridos na agricultura familiar. Está vinculado ao Grupo de Pesquisa Estudos de Paisagem.

GRUPO DE PESQUISA GEOGRAFIA, ESPAÇO E AÇÃO - NuGea

O NuGea se concentra no entendimento do espaço como importante elemento nas práticas dos sujeitos sociais. O foco consiste em compreender como o espaço, através de sua apropriação, pode ser visto como categoria central na construção da ação política dos sujeitos. As pesquisas desenvolvidas tem como objeto a relação dos sujeitos com o espaço e as formas de uso e apropriação que fazem dele. Neste sentido, todas elas tem como eixo analítico o fazer da sociedade e sua dimensão espacial.

GRUPO DE ESTUDOS SOBRE ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO MINEIRO - GEOTEMG

Tem foco nas linhas de pesquisa Geografia Econômica, Geografia Regional, Geografia Agrária e Planejamento e Gestão do Território, a temática de maior interesse é a constituição

de novos compartimentos no território de Minas Gerais como produto de um processo de fragmentação espacial engendrado pelos seguintes fatores: a política nacional de incentivo à produção/exportação de commodities, a estratégias territoriais corporativas nos espaços rurais e a regionalização da competição econômica.

GRUPO TERRA

O grupo Terra reúne estudos geomorfológicos, hidrológicos e ambientais em diversas escalas espaço-temporais que primam pela investigação da paisagem em uma perspectiva dinâmico-evolutiva e interpretativa. Possui três eixos estruturantes: i) o papel da água na geomorfogênese, compreendendo a ação dos processos hidrogeomorfológicos (em especial, fluviais) em ambientes de nascentes, cabeceiras de drenagem, canais de baixa ordem, planícies fluviais, etc.; ii) o papel da neotectônica na evolução cenozoica da paisagem sob o prisma dos estudos morfoestruturais e morfotectônicos, compreendendo a interação entre os elementos do sistema ambiental em escala regional com auxílio da cartografia geomorfológica; iii) estudos integrados da paisagem pelo enfoque genético-estrutural por intermédio da abordagem geossistêmica. O grupo prima por metodologias inovadoras que perpassam interpretações geomorfológicas com auxílio de análises físico-químicas e datações de água e sedimentos.

LABORATÓRIO KIZOMBA NA MATA

Através de projetos de iniciação científica, extensão universitária e elaboração de monografias tem construído um vasto acervo sobre a questão quilombola na Zona da Mata Mineira. Com intuito de aproximar estudantes, graduados e a sociedade civil como um todo, nos propomos em criar este espaço de diálogo para promover e ampliar o acesso a notícias importantes sobre o assunto. O Laboratório integra o Núcleo de Pesquisa Geografia, Espaço e Ação (NuGea) no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

LABORATÓRIO DE CLIMATOLOGIA E ANÁLISE AMBIENTAL

Este Laboratório foi criado na perspectiva de treinar e monitorar o tempo, o clima urbano e as emissões de poluição atmosférica na cidade de Juiz de Fora. Se destaca pela

formação de alunos em climatologia geográfica e na possibilidade de exercer funções de um futuro pesquisador. Conta com bolsas de iniciação científica, treinamento profissional e monitoria.

LABORATÓRIO DE ESTUDOS DA PAISAGEM

O Laboratório de Estudos da Paisagem (Labep) foi criado no Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Humanas da UFJF em março de 2006. Sua finalidade maior é o desenvolvimento de estudos biogeográficos, geomorfológicos e de paisagem abrangentes e multidisciplinares, voltados à aplicação prática e estudos básicos de cunho mais acadêmico

LABORATÓRIO DE DEMOGRAFIA

O Laboratório de Demografia foi criado no Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Humanas da UFJF em fevereiro de 2006 e tem como objetivo oferecer informações diversas sobre temas nas áreas de demografia e população, contribuindo para desenvolver o interesse dos alunos do Curso de Geografia no estudo e na pesquisa. O Laboratório de Demografia utiliza dados de órgãos produtores de informação técnica sobre fecundidade, mortalidade, migração, políticas populacionais e teorias demográficas, entre outras.

LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO

O Laboratório de Geoprocessamento Aplicados tem como principais linhas de pesquisa e atuação, o uso do Geoprocessamento aplicado à pesquisa ambiental e a didática de ensino através dos seguintes temas: Geoprocessamento Aplicado; Sensoriamento Remoto; Modelagem de Processos Geomorfológicos nas Encostas; Mapeamentos Geomorfológicos; Mapeamentos de susceptibilidades, riscos e potenciais; Cartografia Digital em geral em áreas urbanas e rurais.

LABORATÓRIO DE ESTUDOS SOBRE TERRITORIALIDADES URBANO REGIONAIS - LATUR

Laboratório de produção e coordenação de pesquisa e assessoria do âmbito da Geografia Urbana e Regional. Seu objetivo principal é o estudo de Geografia Urbana das cidades da Zona da Mata, bem como a caracterização da rede urbana comandada pelo centro regional de Juiz de Fora. Investiga e analisa a organização interna da cidade e suas questões sócio-ambientais e culturais, em especial o espaço público na garantia dos direitos humanos e sua importância para a diversidade de gênero, religiosa, etária e étnica.

LABORATÓRIO DE ENSINO DE GEOGRAFIA

O Laboratório de Ensino de Geografia tem como objetivos: Promover a educação continuada de professores do ensino fundamental e médio, das redes pública e particular, oferecendo apoio didático e abrindo-lhes uma oportunidade para atualizar seus conhecimentos e buscar novas informações, bem como compartilhar suas experiências; pesquisar e desenvolver materiais didáticos de apoio ao ensino de Geografia e áreas afins; coordenar grupos de estudo sobre o ensino de Geografia nos níveis fundamental, médio e superior; criar uma biblioteca com obras de referência no ensino de Geografia.

LABORATÓRIO DE MULTIMEIOS

Tem como objetivos operacionalizar o ensino prático das geotecnologias como geoprocessamento, sensoriamento remoto e cartografia digital, e também para auxiliar no ensino de conteúdos que possam exigir o uso do computador durante o momento da aula.

LABORATÓRIO DE GEOLOGIA E PEDOLOGIA

Este laboratório permite aos alunos uma participação e na execução de aulas práticas de Geologia, Pedologia e Geomorfologia. Possui um acervo de rochas e minerais, além de permitir um melhor entendimento sobre a pedologia.

LABORATÓRIO DE CARTOGRAFIA.

É um espaço de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os conhecimentos de natureza cartográfica em todas as suas dimensões e expressões. Tem por objetivo compor saberes e construir produtos com base nos postulados teórico-práticos da Cartografia, no uso de mapas,

cartas, geodados e outros conhecimentos sistematizados, tanto no campo da ciência cartográfica acadêmica, quanto na diversidade e diferenças constitutivas da cultura humana. O acervo do laboratório oferece material para consulta a todos os setores da UFJF e outras instituições interessadas na Cartografia.

18. DIPLOMAÇÃO

Após a integralização, ou seja, o cumprimento de todas as atividades acadêmicas previstas no projeto pedagógico do curso, que poderá ocorrer no prazo mínimo, médio ou máximo, será conferido ao egresso o diploma de Licenciado em Geografia.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as regras e orientações contidas nesse PPC têm caráter retroativo sobre os demais currículos ora vigentes, sem que haja prejuízo aos discentes.

Casos omissos deverão ser tratados e decididos no Colegiado do curso e qualquer alteração nesse PPC deverá ser aprovada conforme o seguinte organograma: Núcleo Docente Estruturante, Colegiado do Curso, Conselho de Unidade, CONGRAD.

ANEXO 1

RESOLUÇÃO XXX/2011

Dispõe sobre a instituição e normatização do Núcleo Docente Estruturante no âmbito do Curso de Graduação de Geografia da UFJF.

O Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de sua competência delegada pelo artigo 27, parágrafo 1º do Regimento Geral da UFJF, considerando o disposto na Resolução CONAES Nº. 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir e normatizar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação de Licenciatura e Bacharelado em Geografia da UFJF.

Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante é órgão suplementar à estrutura do Curso de Geografia e suas atribuições consultivas e propositivas sobre matéria acadêmica, subsidiar as deliberações do Colegiado do Curso no processo de concepção, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso, observando o previsto na Resolução CONAES Nº. 01, de 17 de junho de 2010.

Art. 3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Geografia;

V – realizar avaliação continuada do Projeto Pedagógico do Curso, encaminhando suas conclusões ao Colegiado do Curso.

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) será constituído por professores efetivos lotados nos departamentos que atendem o curso. No Curso de Geografia o NDE constará da seguinte constituição: profa. Roselene Perlatto Bom Jardim (coordenadora do Curso), profa. Elen Pinheiro Affonso (vice-coordenadora do Curso), prof. Ricardo Tavares Zaidan (chefe do Departamento), prof. Julio Cesar Gabrich Ambrozio (sub-chefe), Leonardo Carneiro (Comissão Orientadora de Estágios), Clarice Cassab Torres (Comissão Orientadora de Estágios), Maria Pires Lucia Menezes (Mestrado), Cassiano Caon Amorim (Ensino), indicados pelo Colegiado do Curso e nomeados pelo Conselho de Unidade.

§ 1º - 60% dos membros componentes do NDE devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

§ 2º - 20% dos membros tem que ter regime de trabalho integral;

§ 3º - O período mínimo previsto para o mandato dos membros será de 4 anos e arenovação do NDE deve assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso, não sendo permitida a substituição total ou de mais de 50% de seus membros por um único ato ou dentro de um período mínimo de dois (2) anos.

Art. 5º. A coordenação do Núcleo Docente Estruturante caberá ao coordenador de curso, a ele competindo:

- I - convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- II - representar o NDE junto à outras instâncias da instituição e fora dela;
- III - encaminhar as proposições do NDE;
- IV - designar relator ou constituir comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE.

Art. 6º. O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á ordinariamente pelo menos seis (06) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador.

Parágrafo Único. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO 2

REGIMENTO PARA O COLEGIADO DOS CURSOS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

CAPÍTULO I

Da Natureza e Composição

Art. 1º - O colegiado do curso de graduação em Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora é órgão consultivo e de assessoramento do coordenador do curso possuindo caráter deliberativo e normativo em sua área de competência.

Art . 2º- A presidência do colegiado do curso de Geografia será exercida pelo Coordenador do curso, eleito pelos docentes em exercício e pela representação discente, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução, sendo substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Coordenador, eleito pela mesma forma.

§1ºNo caso do curso possuir dois coordenadores, um para o curso diurno (10A) e outro curso noturno (27A), o colegiado poderá ser coordenado um semestre por um coordenador e outro semestre por outro coordenador.

Art. 3º- Para efeito de representação no órgão colegiado do curso, serão considerados, além do coordenador de curso e vice, o chefe do departamento, o presidente da COE, 02 representantes discentes escolhidos pelo Diretório Acadêmico, 01 representante dos demais cursos dos departamentos que compõe do curso de Geografia, e 01 representante docente que será reconduzido como forma de manutenção e continuidade das propostas do colegiado.

Art. 4º - Os membros do colegiado do curso terão o mandato de 3 anos permitida uma única recondução.

CAPÍTULO II

Das competências

Art 5º - Compete ao colegiado de curso:

I – Analisar o planejamento, elaboração, execução e acompanhamento pedagógico do curso, propondo às instâncias competentes, se necessário, as devidas alterações;

II – Participar da administração acadêmica, assessoramento à coordenação e o núcleo docente estruturante no desempenho de suas funções;

III – Propor medidas e normas referentes às atividades acadêmicas, disciplinas, administrativas e didático-pedagógicas, necessárias ao bom desempenho e qualidade do curso;

IV- Constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse do curso de Geografia;

V – Propor alterações nas disposições desse regulamento, observadas as competências dos conselhos superiores;

VI – Propor ao coordenador do curso providências necessárias à melhoria do curso;

VII – Funcionar como órgão de recurso para as decisões do coordenador do Curso;

VIII – Propor alterações curriculares;

IX – Propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso;

CAPÍTULO III **DO FUNCIONAMENTO E DELIBERAÇÃO**

Seção I

Da convocação, participação e funcionamento

Art. 6º- As reuniões dos órgãos colegiados serão convocadas, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, constando da convocação a respectiva pauta.

§1º- Em caso de urgência, poderá a reunião ser convocada com antecedência de 1 (um) dia útil, ficando restrita ao assunto de caráter excepcional que lhe houver dado causa.

Art. 7º - Às reuniões dos órgãos colegiados somente terão acesso seus membros; facultada a participação de terceiros em assuntos específicos, a juízo do plenário, desde que previamente solicitada ao presidente.

Art. 9º- Ressalvados os casos em que for exigido "quorum" especial, os órgãos colegiados funcionarão e deliberarão com a presença da maioria simples de seus membros.

§1º- A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não for requerida nem expressamente prevista.

§2º- Além do seu voto, o presidente do Órgão Colegiado terá, também, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§3º- Não será permitido o voto por procuração.

Art 10º- Qualquer membro de órgão colegiado tem o direito de solicitar vista dos processos submetidos à sua deliberação.

§1º- O processo objeto do pedido de vista será incluído na pauta da reunião do órgão colegiado, imediatamente subseqüente.

§2º- O pedido de vista será concedido pelo prazo máximo de 3 (três) dias.

Art. 11º- A participação nas reuniões dos órgãos colegiados prefere qualquer outra atividade e obriga o comparecimento de seus integrantes.

Parágrafo único- Perderá o mandato aquele que, sem causa justificada, faltar, no período de um ano, a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões não-consecutivas do colegiado ao qual estiver vinculado.

Art. 12º- Nenhum membro de órgão colegiado poderá participar e votar matéria direta ou indiretamente relacionada com seus interesses particulares, do cônjuge ou de parente consangüíneo ou afim até 3º grau inclusive.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - As omissões desse regulamento serão solucionadas no colegiado ou pelo presidente

Art. 15º - Este regulamente entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas.

ANEXO 3



RESOLUÇÃO N°. 001/2011/FACED

Apresenta a concepção de Estágio, Regulamenta a oferta e o desenvolvimento dos Estágios Curriculares sejam eles obrigatórios, opcionais e *não obrigatórios* no âmbito do Curso de Pedagogia – presencial e a distância - e demais Licenciaturas da Faculdade de Educação.

O CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFJF, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CNE/CP- 002/2002, a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, a Lei 11.788, de setembro de 2008, e analisando os debates e deliberações do Departamento de Educação da Faculdade de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Os estágios curriculares obrigatórios, opcionais e *não obrigatórios* dos cursos de Pedagogia e demais licenciaturas são atividades acadêmicas que se configuram como vivências acadêmico-profissionais destinadas a contribuir com a formação profissional dos graduandos.

Art. 2º - Os estágios curriculares obrigatórios, opcionais e *não obrigatórios*, nos cursos presenciais e a distância, devem atender à necessária articulação entre a perspectiva teórica e prática, entre o campo da formação e do trabalho docente permeados pela dimensão investigativa.

Art. 3º - A formação teórica, a prática profissional e a postura investigativa, indicados no artigo anterior, são identificadas como eixos centrais da organização curricular dos cursos de Licenciatura e visam a propiciar ao estagiário a possibilidade de:

I – Vivenciar a imersão real no campo do trabalho docente em espaços específicos de estágio, com ênfase na escola básica, considerando também os espaços educativos não escolares;

II – Identificar, conhecer e analisar o contexto sócio-cultural-econômico em que a instituição educacional se situa;

III – Fazer contato direto e sistemático com a prática social e pedagógica desenvolvida no interior das instituições ou instâncias educativas;

IV – Identificar os objetivos e os princípios que sustentam as práticas observadas, as metodologias, os procedimentos utilizados e as relações interpessoais que atravessam as diversas ações desenvolvidas nos contextos específicos;

V – Estabelecer relações entre as situações e fatos observados com as reflexões desenvolvidas nesse processo, tendo por base a produção acadêmica desenvolvida no campo geral e específico da educação;

VI – Compreender e analisar a prática docente de modo a produzir conhecimentos sobre as questões que envolvem a relação pedagógica, política e social, sem perder de vista as especificidades do processo;

VII – Problematizar o campo de estágio, buscando identificar questões e desafios a serem enfrentados em contínuo diálogo com o professor orientador da FACED e com o profissional responsável pelo estágio na instituição educacional – campo do estágio;

VIII – Descrever e analisar a problemática delineada tendo por base uma atitude investigativa apoiada em construções teórico-metodológicas;

IX – Elaborar e desenvolver uma proposta de ação e/ou uma sequência didática, de modo que tenha a oportunidade de estar à frente de uma ação pedagógica compatível com a formação profissional esperada;

X – Empreender reflexão crítica e propositiva acerca do fenômeno educacional, colaborando para a construção e fortalecimento de sentidos e significados frente à docência, pesquisa e gestão educacional dos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 4º - Os estágios curriculares obrigatórios serão realizados em instituições públicas, privadas ou em instituições da sociedade civil que desenvolvam atividades propícias ao aprendizado do graduando na área específica identificada pelo campo do estágio.

§ 1º - No caso dos estágios curriculares realizados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Alfabetização e Gestão Escolar, apenas serão admitidas instituições educativas formais, públicas ou privadas, que ofereçam serviços educativos para essas etapas da Educação Básica.

§ 2º - Os demais estágios curriculares obrigatórios, sobretudo o estágio em Educação de Jovens e Adultos, desenvolvidos prioritariamente em espaços institucionais escolares, poderão também ser realizados em espaços não escolares, desde que abriguem as condições para o desenvolvimento do mesmo, cujo enfoque é prescrito pelo artigo 3º;

§ 3º - Os espaços de ensino-aprendizagem destinados à realização dos estágios curriculares, denominados “Campos de Estágio”, serão definidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora, a partir dos convênios estabelecidos entre ela e as instituições educacionais;

§ 4º - As propostas de convênio para o estágio, apresentadas pelas instituições e encaminhadas pela Coordenação de Estágios da UFJF serão analisadas pela Coordenação de Estágios da Faculdade de Educação, tendo por base a Carta de Intenções de Convênio e o Projeto Político Pedagógico, ou documento similar, apresentado pela instituição proponente;

§ 5º - Além do convênio estabelecido entre a UFJF e as instituições interessadas, poderá a Faculdade de Educação, através da Coordenação de Estágios, estabelecer princípios e dinâmicas para constituir “Escolas Parceiras” buscando aproximações sistemáticas entre as instituições educacionais interessadas, propiciando participação em grupos de estudo e de pesquisa, bem como em seminários temáticos de interesse educacional e, ainda, fomentando a possibilidade de trabalhos acadêmicos articulados.

Art. 5º - Os estágios curriculares obrigatórios fazem parte do currículo dos cursos de licenciatura constituindo-se em atividades obrigatórias para todos os estudantes.

I - No âmbito do Curso de Pedagogia, o Departamento de Educação oferece os seguintes estágios curriculares obrigatórios, possuindo, cada um deles, a carga horária de 60 (sessenta) horas:

- a - Estágio Supervisionado Interdisciplinar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- b - Estágio Supervisionado em Educação Infantil; (1)
- c - Estágio Supervisionado em Alfabetização; (2)
- d - Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que priorizará um enfoque mais específico relativo aos saberes escolares; (3)
- e - Estágio Supervisionado em Educação de Jovens e Adultos; (5)
- f - Estágio Supervisionado em Gestão Escolar. (4)

II - Nas demais licenciaturas, são previstos, no mínimo, dois estágios curriculares obrigatórios, oferecidos pelo Departamento de Educação, possuindo cada um deles a carga horária de 200 horas, sendo denominados, respectivamente, de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II;

Parágrafo único - Os cursos noturnos **que optarem pela realização do estágio em quatro semestres** desmembrarão, em quatro períodos letivos, a carga horária de estágio, distribuída através dos respectivos estágios supervisionados III, IV, V e VI, de forma a compatibilizar sua realização a cada semestre, sem prejuízo de sua totalidade, contendo cada estágio carga horária de 100 horas.

Art. 6º - O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação dos estágios curriculares compreendem dois tempos distintos, articulados e complementares:

I – **Tempo de orientação de estágio**, que compreende encontros com o professor da Faculdade de Educação responsável pela orientação do estagiário, denominado Professor Orientador;

§1º - No curso de Pedagogia, durante o estágio curricular obrigatório, seja ele diurno ou noturno, o procedimento de orientação do professor ocorrerá através das seis disciplinas específicas - Reflexões sobre a Atuação em Espaços Educacionais I, II, III, IV, V, VI, respectivamente associadas a cada um dos estágios previstos;

§2º - Nas demais licenciaturas, nos cursos do período diurno, o procedimento de orientação do professor de estágio curricular obrigatório ocorrerá através das duas disciplinas específicas - Reflexões sobre a Atuação em Espaços Educacionais I e II;

§3º - Nas licenciaturas oferecidas no período noturno, **que optarem pela realização do estágio curricular obrigatório em quatro semestres**, o procedimento de orientação do professor ocorrerá através das quatro disciplinas específicas - Reflexões sobre a Atuação em Espaços Educacionais III e IV, V e VI, também respectivamente associadas aos estágios curriculares obrigatórios;

II – **Tempo de realização das atividades no campo de estágio**, que compreende as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no campo de estágio em cada período em que o estágio for realizado.

III - A distribuição dos tempos de que trata este artigo corresponde à integralização da carga horária curricular de estágio obrigatório prevista em lei.

Art. 7º - Para efeito de registro acadêmico e cômputo de encargos didáticos dos professores, a carga horária de estágio curricular obrigatório será distribuída da seguinte forma:

I – Em se tratando do Curso de Pedagogia, a carga horária é de 60 horas para cada um dos cinco estágios obrigatórios previstos, sendo 15 horas de orientação efetivadas pelo professor de estágio da Faculdade de Educação e 45 horas de atividades desenvolvidas no campo de cada um dos estágios;

II – Nas demais licenciaturas, onde são registrados dois estágios obrigatórios, a carga horária referente a cada um deles é de 200 horas, sendo 60 horas de orientação efetivadas pelo professor de estágio da Faculdade de Educação e 140 horas de atividades desenvolvidas no campo de estágio;

III – Nas demais licenciaturas, no período noturno, essa carga horária se distribui em quatro estágios obrigatórios de 100 horas cada um, sendo 30 horas de orientação efetivadas pelo professor de estágio da Faculdade de Educação e 70 horas de atividades desenvolvidas no campo de estágio;

IV – Será computada, para o professor orientador, a carga horária referente ao estágio curricular obrigatório sob sua orientação, de acordo com as especificidades da carga horária indicadas nos incisos anteriores, sendo somados o tempo de “orientação” e o tempo do “campo de estágio” cujas atividades acontecem sob sua responsabilidade.

Art. 8º - A orientação do estágio a ser realizada pelo professor orientador de que trata o inciso I do artigo 6º desta Resolução compreende:

- I – Apresentação das especificidades do estágio, definição e explicação dos procedimentos e metodologias envolvidas no estágio bem como sua avaliação;
- II – Efetivo acompanhamento sistemático e processual do planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário, através do contato permanente com ele e com as instituições – campo de estágio – viabilizando a exequibilidade das atividades previstas, guardadas as especificidades de cada estágio;
- III – Suporte teórico-metodológico e pedagógico ao aluno, para a definição e acompanhamento das modalidades de ação e/ou projetos de ensino relativos ao estágio;
- IV - Orientação para a elaboração do planejamento e desenvolvimento das atividades a serem realizadas durante o estágio;
- V – Avaliação processual e/ou final das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

§1º - Compete ao Departamento de Educação da Faculdade de Educação da UFJF, de acordo com critérios previamente definidos pela Unidade, indicar os professores orientadores que irão se responsabilizar pela realização e acompanhamento dos estágios curriculares.

§2º - o procedimento de orientação realizado pelo professor poderá ocorrer individualmente e/ou em grupos, ou ainda com a turma como um todo;

§ 3º - a orientação do estagiário feita pelo professor da Faculdade de Educação deve prever e promover uma interlocução com o professor da instituição – campo de estágio - , estimulando possíveis parcerias de que trata o parágrafo quinto do Artigo 4º;

§ 4º - o efetivo acompanhamento de que fala esse artigo deve ser explicitado no Plano de Atividades de que trata o Artigo 13.

Art. 9º - O processo de avaliação do aluno será composto pela análise das seguintes dimensões, entre outras:

- I – Atividades desenvolvidas no campo de estágio e no processo de orientação do estágio;
- II – Assiduidade às aulas destinadas à orientação do estagiário e presença efetiva no campo de estágio;
- III - Contribuição no processo de reflexão, orientado pelo docente responsável;
- IV – Cumprimento do projeto ou plano de trabalho proposto;
- V – Síntese parcial e ou final apresentada pelo aluno sob a orientação do professor de estágio.

Art. 10 - Nos casos em que o aluno exercer atividade docente regular, conforme parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP 02, de 19 de fevereiro de 2002, seja na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos finais do Ensino Fundamental ou ainda no Ensino Médio,

em instituição pública ou privada, o mesmo poderá requerer dispensa do estágio obrigatório de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária especificada no Art. 7º quanto ao “campo de estágio” indicado no inciso II do Art. 6º desta Resolução, de acordo com a área específica do estágio em que estiver matriculado.

§ 1º - Para os alunos da Pedagogia, será considerada atividade docente regular, para efeito do disposto no caput deste artigo, experiência como docente em classes de Educação Infantil, bem como nos anos iniciais do Ensino Fundamental, sejam as turmas compostas por crianças ou jovens e adultos.

§2º - Para os alunos das demais licenciaturas, será considerada a atividade docente regular para a dispensa parcial indicada no caput deste artigo, experiência docente em anos finais do Ensino Fundamental e docência no Ensino Médio, guardada a proximidade temática entre os conteúdos ministrados como docente e o campo dos saberes escolares destacados pela área da licenciatura ao qual estão vinculados;

§3º - A dispensa de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista nos parágrafos 1º e 2º e seus respectivos incisos do artigo 7º desta Resolução deverá considerar a carga horária correspondente ao tempo de realização das atividades no campo de estágio, de que tratam os artigos 6º e 7º desta Resolução.

§4º - Para requerer a dispensa de até 50% da carga horária da disciplina de estágio curricular obrigatório, o aluno deverá apresentar ao professor responsável pelo estágio curricular na FACED o requerimento e os documentos necessários para a devida apreciação do pedido, cujo julgamento caberá a esse mesmo professor.

Art. 11 – Caberá ao professor de estágio conferir e atestar o cumprimento da totalidade da carga horária de cada aluno, em documento próprio.

Art. 12 – Os estágios curriculares opcionais poderão ser realizados pelos alunos, a partir de demandas acadêmicas, desde que não prejudiquem a realização dos estágios curriculares obrigatórios e que se cumpra todo o procedimento institucional previsto nesta Resolução.

Parágrafo único – No curso de Pedagogia, é prevista a oferta de estágio curricular opcional na área de Pedagogia em espaços não escolares.

Art. 13 – O plano de atividades previsto em cada estágio curricular, seja ele obrigatório, opcional ou não obrigatório, deverá ser elaborado pelo professor responsável, em sintonia com o disposto nesta Resolução, sobretudo com o que expressam os Arts. 1º e 3º e seus incisos, observando também o contexto em que se prevê o desenvolvimento das atividades. Em cada plano de atividades deverá ser indicado(a):

I - o conjunto de ações a serem desenvolvidas no campo do estágio;

II - a carga horária destinada ao conjunto de atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, evidenciando a docência como dimensão central no estágio;

III - a forma de acompanhamento do estagiário pelo professor orientador, bem como as formas de avaliação.

Art. 14 – Os **estágios não obrigatórios** poderão ser reconhecidos pela Faculdade de Educação, à medida que incorporarem as orientações previstas nesta Resolução, observando-se sobretudo os destaques que se seguem:

I – os princípios de estágio - atividade formativa - contidos nos Artigos 1º e 2º;

II – os objetivos do estágio contidos no Art. 3º;

III – a caracterização das instituições - campo de estágio - indicada no Art. 4º, sobretudo nos parágrafos 3º e 4º;

§ 1º - Além dos itens referidos no inciso III, caberá também à instituição, campo de estágio, oferecer vagas para o estágio curricular obrigatório como condição de credenciamento, pela Faculdade de Educação – UFJF, do estágio *não obrigatório* requerido. IV – a identificação dos tempos dedicados ao estágio - indicados no Art. 6º, incisos I e II - que inclui tempo de orientação e tempo de atividades em campo;

V – a responsabilização docente frente ao processo de orientação de estágio, especificada no Art. 8º;

VI – a elaboração do plano de atividades de estágio, que deverá levar em conta os componentes indicados no Art. 13 e seus incisos;

VII – a condução do processo de avaliação do estagiário, contida no Art. 10;

§ 2º – Além das formas avaliativas previstas no artigo mencionado no inciso VII, caberá à instituição – campo de estágio - participar do processo de avaliação, apresentando um relatório de atividades desenvolvidas pelo estagiário e uma apreciação do processo desenvolvido.

VIII – da mesma forma que os estágios opcionais, o estágio não obrigatório poderá ser realizado, desde que não prejudique a condução dos estágios curriculares obrigatórios e que se cumpra todo o procedimento institucional previsto nesta Resolução.

Art. 15 - Para que o estágio não obrigatório se cumpra é, antes de tudo, necessário que o aluno interessado busque orientação de um professor da Faculdade de Educação antes ou logo no início das atividades de estágio, viabilizando a possível orientação e, consequentemente, a elaboração qualificada do plano de atividades.

§ 1º - Fica vedado o reconhecimento desse estágio pela Coordenação de Estágios da FACED quando não houver um professor da Faculdade de Educação, ou por ela indicado, que assuma a orientação do mesmo.

§ 2º - O desenvolvimento do estágio curricular não obrigatório não substitui a exigência do estágio curricular obrigatório.

§ 3º - Os estágios não obrigatórios que preveem atividades em áreas internas à Universidade Federal de Juiz de Fora e que não focalizam centralmente a docência, deverão também ser acompanhados por um professor que responderá pela orientação do mesmo, sendo, porém, exigida desse professor a apresentação de um relatório à Coordenação de Estágios da Faculdade de Educação, com o fim de subsidiar novas análises e procedimentos quanto a esse tipo de estágio.

§ 4º - Os estágios não obrigatórios não poderão comprometer a realização das demais atividades obrigatórias previstas no currículo de cada curso, tampouco substituí-las.

Art. 16 – A documentação prevista e o trâmite burocrático do estágio deverão seguir as orientações específicas da Coordenação de Estágios da UFJF, disponibilizados através de site próprio localizado na página eletrônica da PROGRAD, onde poderão ser encontrados os formulários gerais e específicos reativos a “convênios” e “termos de compromisso” e também as orientações quanto a seu preenchimento e quanto às vias necessárias de cada documento:

§ 1º - Caberá ao aluno fazer seu cadastro e/ou atualizar seus dados, junto ao SIGA, possibilitando assim a transferência de informações necessárias às Coordenações de Estágios da UFJF e da FACED, no que for necessário ao procedimento e registro acadêmico;

§ 2º - Caberá ao docente apresentar à FACED a proposta de plano de atividades de estágio para que esta seja apreciada pelo colegiado de professores, com o objetivo de resguardar, no referido plano, a concepção de estágio construída pela FACED, indicada nesta Resolução, e permitir, ao mesmo tempo, o registro dos planos e sua divulgação, de acordo com as demandas acadêmicas;

§ 3º - Após a deliberação colegiada, os planos deverão ser enviados digitalmente para a Coordenação de Estágio, para composição e atualização do banco de dados;

§ 3º - Os planos aprovados também deverão ser impressos para serem assinados pelo professor orientador do estágio na FACED, pelo aluno estagiário e pelo professor responsável pelo acompanhamento do estagiário no campo;

§ 4º - Caberá ao aluno, logo no início do semestre letivo e de acordo com a orientação do professor responsável, fazer contato com a escola/instituição educacional conveniada com a universidade e em que pretende fazer o estágio, para viabilizar sua autorização prévia, na pessoa do professor/profissional do campo de estágio, que assinará o plano de atividades e acompanhará seu desenvolvimento.

§ 5º - Os planos de atividades assinados deverão ser enviados, em bloco, à Coordenação de Estágios da FACED, que registra e atualiza o banco de dados, apresenta o deferimento e devolve a

cada professor o conjunto de planos referente à sua disciplina, que deverá ser enviado à Coordenação de Estágios da UFJF para o registro final na PROGRAD e demais providências cabíveis.

§ 6º - Caberá ao professor responsável pelo estágio na FACED orientar e combinar com os alunos a forma de encaminhamento à Coordenação de Estágios da PROGRAD dessa e das demais documentações relativas ao processo de convênio e do termo de compromisso com as devidas assinaturas.

§ 7º - A Coordenação de Estágios não se responsabiliza por documentos entregues fora da data prevista ou sem as assinaturas obrigatórias nos campos específicos, de acordo com as orientações disponibilizadas no site da PROGRAD.

§ 8º - Caberá ao professor da FACED responsável pelo estágio orientar, recolher e arquivar os formulários, devidamente preenchidos, relacionados ao cumprimento da carga horária e à apreciação – feita pelo professor da instituição concedente – sobre o trabalho desenvolvido pelo estagiário, bem como, orientar e avaliar o trabalho desenvolvido pelo aluno.

Art. 17 - Para efeito de organização interna e dos trâmites institucionais, será criado um calendário semestral, junto aos professores responsáveis pelo estágio, indicando as datas de início do estágio e de entrega da documentação específica à FACED, para registro acadêmico interno, e envio à PROGRAD, de acordo com os dispositivos por ela apresentados.

Parágrafo único – somente será aceita a documentação entregue fora do prazo estabelecido, mediante apresentação, pelo aluno, de documento justificando seu atraso, juntamente com um parecer do professor responsável por sua orientação acadêmica, indicando a ciência e o consentimento.

Art. 18 – Todos os princípios, orientações e procedimentos relativos ao estágio curricular obrigatório, opcional ou não obrigatório do ensino presencial valem para o estágio nos cursos a distância, incluindo as disciplinas de estágio oferecidas.

Parágrafo único – a especificidade do estágio no ensino a distância repousa na distribuição de responsabilidades internas, sendo que caberá ao professor da FACED responsável pelo estágio compartilhar suas atribuições com o tutor a distância, sempre com sua orientação pontual e sistemática, orientando também o tutor presencial que, por sua vez, compartilha as funções e responsabilidades do professor que se encontra nas instituições escolares, nas sedes dos polos nos quais se desenvolve a educação a distância.

Art. 19 - Considerando a busca de unidade tanto na concepção quanto nos procedimentos de estágio desenvolvido sob a responsabilidade da Faculdade de Educação e observando as demandas advindas do estágio em cursos de licenciatura, fica definida a composição da Coordenação Colegiada de

Estágios da FACED, composta pela coordenação, vice-coordenação e professores que atuam com o estágio curricular.

Art. 20 - Os critérios para validar o estágio, seja ele obrigatório, opcional ou não obrigatório, são os mesmos e se baseiam nesta Resolução, sobretudo nos Artigos 9º e 13.

Art. 21 - Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Coordenação Colegiada de Estágio da FACED, ouvidos os professores da FACED – UFJF.

Art. 22 - A presente resolução entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2011.

Professora Maria da Assunção Calderano

Coordenadora de Estágios das Licenciaturas da FACED

Professora Diva Chaves Sarmento

Diretora da Faculdade de Educação da UFJF **Resolução Aprovada pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Educação em Reunião do dia 08 de dezembro de 2010.**



ANEXO 4

EMENTAS DE DISCIPLINAS – COMUNS AS MODALIDADES (BACHARELADO/LICENCIATURA)

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO EIXO DE FORMAÇÃO GEOGRÁFICA

GEO219 - CLIMATOLOGIA

Conceito de tempo e clima. Os fatores cósmicos do clima. Radiação atmosférica. Temperatura. Umidade atmosférica. Pressão atmosférica e vento. Evaporação e evapotranspiração. Precipitação. Classificação climática. A variabilidade climática e os eventos extremos, e suas implicações para as cidades e agricultura. O clima urbano e os fenômenos de ilhas de calor e inversão térmica. O clima e as questões ambientais atuais: Mudanças climáticas, aquecimento global, desertificação, efeito estufa, poluição do ar.

GEO147 – METODOLOGIA DE PESQUISA GEOGRÁFICA

Natureza do conhecimento científico. Os métodos científicos. Os métodos geográficos. Procedimentos metodológicos.

GEO181 – FUNDAMENTOS DO TRABALHO ACADÉMICO

Ética na pesquisa. Leitura e produção textual. Procedimentos e técnicas do trabalho científico. Apresentação de trabalhos acadêmicos.

GE5219 - CLIMATOLOGIA - PRÁTICA

Trabalhar por meio de laboratórios e uso de instrumentos meteorológicos, procedimentos de medição, análise e avaliação de medidas de dados meteorológicos. Sendo estes instrumentos que fazem mediação de temperatura, umidade relativa, pressão, precipitação, evaporação, horas de brilho solar, etc. Entender a variação dos dados meteorológicos em função das diferentes interações existentes entre a atmosfera e a superfície da terra. Aplicar a análise climática na dinâmica e no contexto ambiental atual.

GEO080 - GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO

Conceitos e temas da Geografia da População; questões sócio-ambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional.

GEO162 – HISTÓRIA DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO

Tipos de conhecimento; ciência moderna. A Geografia moderna. A instituição da Geografia científica.

GEO163 - CARTOGRAFIA

Mapas, fotos: conceitos e definições. Escalas. Coordenadas. Legendas. Orientação. Projeções cartográficas. Fusos horários. Medidas de áreas e distâncias. Perfis topográficos em escalas diferentes. Aulas práticas de cartografia.

GEO166 - CARTOGRAFIA TEMÁTICA

Temas da cartografia; O documento cartográfico: fonte, escala, formato, elementos de identificação, uso, elaboração de rascunho e apresentação; análise interpretação e crítica. A semiologia gráfica; Execução de trabalhos práticos e visita técnica.

GEO220 - GEOGRAFIA AGRÁRIA

Perspectivas e métodos na Geografia Agrária. Questões fundiárias e elementos geoecológicos, sociais, jurídicos e econômicos nos sistemas agrários; Economia rural: agricultura, agronegócios e conflitos territoriais; Questões indígenas e quilombolas.

GE5220 – GEOGRAFIA AGRARIA - PRÁTICA

Trabalho de campo; Práticas metodológicas do trabalho de campo, pesquisa e extensão em Geografia Agrária.

GEO095 - BIOGEOGRAFIA

Aspectos conceituais e históricos. Influência do meio físico na distribuição de plantas e animais. Aspectos bióticos: espécie, população, biocenoses e ecossistemas. Classificação da vegetação brasileira. Biogeografia histórica. Regionalizações físico-geográficas: biorreinos, biomas, províncias zoogeográficas, domínios morfoclimáticos e biorregiões. Biogeografia e organização do espaço: domesticação, introdução e transformação da paisagem. Questões socioambientais e a necessidade de uma biogeografia social. Elementos de biogeografia aplicada. Trabalho de campo em Biogeografia.

GEO113 - GEOGRAFIA URBANA

A cidade capitalista, produção do espaço urbano; sujeitos produtores do espaço urbano desigualdade e segregação nas cidades; espaço intra e inter-urbano.

GEO165 – FUNDAMENTOS DE GEOLOGIA

Estrutura interna da Terra e sismicidade. Tectônica global. Registro das rochas e tempo geológico. Minerais. Gênese e características das rochas. Falhas, fraturas e dobras em rochas. Intemperismo e erosão. Aquíferos. Agentes geológicos de superfície. Recursos minerais. Leitura de mapas e risco geológico.

GE5165 – FUNDAMENTOS DE GEOLOGIA - PRÁTICA

Instrumentos de campo e laboratório em Geologia. Prática de bússola geológica. Prática em minerais e rochas. Trabalho de campo.

GEO116 - GEOGRAFIA POLÍTICA

Trajetória disciplinar da Geografia Política e da Geopolítica. Base teórica e conceitual da Geografia Política. Conflitos étnicos-raciais e conflitos ambientais no mundo contemporâneo.

GEO164 - HIDROGEOGRAFIA

Introdução ao estudo dos recursos hídricos; O ciclo hidrológico; A bacia hidrográfica como unidade geomorfológica e como sistema hidrológico; Análise morfométrica de bacias hidrográficas; hidrometria; Importância dos recursos hídricos para as atividades econômicas e para a sociedade; Qualidade da água; Legislação sobre recursos hídricos; Hidrografia de Juiz de Fora; Aula prática.

GEO184 - FOTOINTERPRETAÇÃO GEOGRÁFICA

Imagens de Aerofotogrametria; Imagens de Sensoriamento Remoto; Interpretação Estereoscopia; Interpretação Simples; Restituição Simples.

GEO169 - PEDOLOGIA

Constituintes, perfil e morfologia do solo. Sólidos ativos e capacidade de troca iônica. Componentes minerais e orgânicos do solo. Processos e fatores de formação do solo. Noções de classificação e o Sistema Taxonômico Brasileiro. Degradação e conservação do solo. Função sócio-ambiental dos solos. Leitura de mapas pedológicos. Práticas de campo e laboratório.

GE5169 - PEDOLOGIA - PRÁTICA

Instrumentos e ferramentas de campo e laboratório. Perfil e horizontes do solo em campo. Determinações analíticas em laboratório. Leitura de mapas de solos. Prática em campo.

GEO183 - GEOGRAFIA ECONÔMICA

Perspectivas da Geografia Econômica; Estado e economia; Processos econômicos e de diferenciação espacial; Temas contemporâneos da Geografia Econômica.

GEO124 - FORMAÇÃO TERRITORIAL DO BRASIL

Formação do território nacional e o papel original que o empreendimento colonialista teve na estruturação do espaço geográfico brasileiro. O modelo agroexportador e a ocupação econômica do território; As atuais

atividades agrícolas no Brasil; o processo de industrialização do Brasil e o desenvolvimento territorial; questão regional brasileira e incorporação periférica do Brasil ao sistema capitalista mundial.

GEO167 - GEOMORFOLOGIA GERAL

Histórico, natureza, propósitos e tendências da Geomorfologia. Teorias Geomorfológicas. Agentes e processos endógenos e agentes e processos exógenos na evolução do relevo. Papel da estrutura na evolução do relevo. Papel do clima na evolução do relevo. O relevo brasileiro. A geomorfologia na geografia escolar. Prática em Geomorfologia. Trabalho de campo em Geomorfologia.

GEO134 - TEORIA DA GEOGRAFIA

O conhecimento geográfico. Epistemologia da Geografia. Conceitos e temas da Geografia.

GEO129 - ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNDIAL

Processo de formação e mutação do espaço geopolítico mundial; Analisar os acontecimentos motivadores da mundialização econômica; Debate a atual conjuntura capitalista mundial.

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO EIXO DE GEOGRAFIA ESCOLAR

EDU194 - SABERES GEOGRÁFICOS ESCOLARES

Os saberes cotidianos, os saberes científicos, os saberes escolares; Aproximações e distanciamentos entre a Geografia Acadêmica, a Geografia Escolar e a Geografia Vivida; história da Geografia Escolar; A Geografia Escolar enquanto campo de conhecimento e suas interfaces; Currículo prescritos e currículos praticados em Geografia Escolar; Os projetos pedagógicos em Geografia.

EDU252 – PRÁTICA ESCOLAR EM SABERES GEOGRÁFICOS ESCOLARES

Disciplina sem ementa disponível

EDU240 - ENSINO DE GEOGRAFIA NA ESCOLA BÁSICA I

Refletir sobre a dinâmica e a realidade da Educação escolar no Ensino Fundamental. - Análise de situações do cotidiano escolar na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental, focando temáticas relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem.

EDU242 - PRÁTICA ESCOLAR EM ENSINO DE GEOGRAFIA NA ESCOLA BÁSICA I

Verificação e análise in loco do Ensino de Geografia nas escolas.

EDU241 - ENSINO DE GEOGRAFIA NA ESCOLA BÁSICA II

Análise de situações do cotidiano escolar na Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio, focando temáticas relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, condições de trabalho, vivências e expectativas dos sujeitos em relação à educação, diferentes juventudes.

EDU243 - PRÁTICA ESCOLAR EM ENSINO DE GEOGRAFIA NA ESCOLA BÁSICA II

Verificação e análise in loco do Ensino de Geografia nas escolas.

GEO217 – PRÁTICA DE ENSINO EM FORMAÇÃO TERRITORIAL DE MINAS GERAIS

Conceitos e fundamentos no ensino da formação territorial do Estado de Minas Gerais nas escolas.

GEO207 – PRÁTICA DE ENSINO EM GEOGRAFIA POLÍTICA

Estratégias de ensino e aprendizagem dos conceitos e fundamentos da Geografia Política nas escolas. Abordagem sob o vértice da Geografia Política de questões étnico-raciais e ambientais no mundo contemporâneo na escola básica.

GEO211 – PRÁTICA DE ENSINO EM GEOGRAFIA URBANA

Problematização in loco da realidade escolar e do ensino dos conceitos e fundamentos da Geografia Urbana nas escolas.

GEO212 – PRÁTICA DE ENSINO EM TEORIA DA GEOGRAFIA

Problematização in loco da realidade escolar e da Realidade do ensino dos conceitos e fundamentos da Geografia nas escolas.

GEO210 – PRÁTICA DE ENSINO EM BIOGEOGRAFIA

A Biogeografia no Ensino Fundamental e Médio. As questões ambientais como temas transversais. Noções de prática de ensino em Biogeografia.

GEO214 – PRÁTICA DE ENSINO EM CARTOGRAFIA ESCOLAR

Compreende atividades sobre o ensino de Cartografia nas aulas de Geografia no Ensino Fundamental e Médio para a produção de material didático e Paradidático, considerando múltiplas linguagens.

GEO216 – PRÁTICA DE ENSINO EM GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Diferentes olhares sobre meio ambiente e sua Representação social; educação ambiental e espaços formativos, estudo de caso de práticas de educação ambiental em espaços escolares e não escolares; metodologia do ensino, Transversalidade/interdisciplinaridade e diferentes práticas na educação ambiental; elaboração de projetos em educação ambiental.

GEO215 – PRÁTICA DE ENSINO EM FORMAÇÃO TERRITORIAL DO BRASIL

Estudo dos fundamentos e conceitos de Formação Territorial do Brasil que utilizados nas escolas. O conceito de território no currículo escolar. O Conhecimento do território brasileiro e suas diferenças regionais abordadas no conteúdo programático das escolas.

GEO208 – PRÁTICA DE ENSINO EM GEOGRAFIA AGRÁRIA

Educação do campo e educação quilombola; A Pedagogia da Alternância e a Escola Família Agrícola (EFA); O ensino de geografia agrária na escola básica.

GEO209 – PRÁTICA DE ENSINO EM PEDOLOGIA

Elementos do ensino de pedologia na educação básica. Práticas de ensino de pedologia na educação básica

GEO206 – PRÁTICA DE ENSINO EM GEOMORFOLOGIA GERAL

A geomorfologia na geografia escolar. Aplicação dos estudos geomorfológicos em sala de aula. A geomorfologia nos livros didáticos.

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO EIXO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

EDU034 - ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO

Significação de Estado e sua evolução histórica. Ideias Fundamentais sobre o Estado Moderno, Política Educacional no contexto das políticas públicas. Educação e Política no Brasil de Hoje. Política Educacional- o debate contemporâneo.

ADE103 - POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DO ESPAÇO ESCOLAR

Análise da produção, implantação e consolidação das políticas públicas em Educação na sociedade brasileira. Abordagem das políticas públicas frente a realidade da educação brasileira e suas implicações na gestão escolar.

EDU147 - PRÁTICA ESCOLAR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DO ESPAÇO ESCOLAR

Refletir sobre as bases das políticas públicas e da gestão do ensino que permeiam o âmbito escolar.

EDU067 - METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA

Esta disciplina objetiva contribuir na formação de graduando do Curso de Geografia, de forma a: 1) Propiciar a reflexão sobre a educação e os condicionantes que nela interferem: seus efeitos pedagógicos, políticos e sociais; 2) proporcionar fundamentação teórico-metodológico para o desenvolvimento da prática pedagógica de forma crítica, consciente, efetiva; 3) oferecer subsídios a fim de que os alunos possam desenvolver habilidades específicas para o magistério.

PEO039 - PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM

A Psicologia científica. Aproximações da Psicologia com a Educação. Contribuições das teorias de Piaget e Vigotski. Relações Psicanálise- Educação. Adolescência e cultura

EDU054 - QUESTÕES FILOSÓFICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO

Relações entre Educação e Filosofia; Filosofia e Educação Questões filosóficas relativas às diferentes áreas da licenciatura. As principais tendências pedagógicas da educação brasileira e suas fundamentações filosóficas. Questões atuais da sociedade brasileira e suas interfaces com a educação.

LEM184 – LIBRAS E EDUCAÇÃO PARA SURDOS

Desenvolvimento, em nível básico, das habilidades de compreensão e expressão necessárias à comunicação com surdos usuários da Língua de Sinais Brasileira – Libras. Introdução ao estudo das visões sobre a surdez e sobre a educação de surdos. Conhecimentos básicos sobre os fundamentos lingüísticos da Libras. Estudo de aspectos culturais dos surdos brasileiros e suas implicações educacionais.

EMENTAS DO EIXO DE ESTÁGIO

EDU216 - ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE GEOGRAFIA I

Verificação, análise in loco e atividades de docência de Geografia nas escolas.

EDU218 - REFLEXÕES SOBRE A ATUAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR I - ENSINO DE GEOGRAFIA

A docência em Geografia em escolas do Ensino Fundamental e Médio; planejamento de curso; planejamento de aulas; oficinas de material didático em Geografia; o projeto político pedagógico e a docência em Geografia; o estágio supervisionado em Geografia.

EDU217 - ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE GEOGRAFIA II

Análise in loco e execução de atividades de docência de Geografia nas escolas.

EDU219 - REFLEXÕES SOBRE A ATUAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR II - ENSINO DE GEOGRAFIA II

A docência em Geografia em escolas do Ensino Fundamental e Médio; avaliações na Escola Básica; os trabalhos de campo e aprendizagens geográficas; docência e pesquisa na escola básica; o estágio supervisionado em Geografia.